



Dia D de combate à dengue teve ações em 11 bairros e um distrito



O Dia D de combate ao *Aedes aegypti* em Cachoeiro de Itapemirim, nesta quarta-feira

(29), contou com o esforço conjunto do prefeito Victor Coelho, de secretários municipais e de

seus servidores, além de diversos voluntários e parceiros. **p. 3**



Transporte:
cadastramento para linha de Conduru **p. 3**



Cachoeiro já cumpriu meta de vacinação contra a gripe **p. 4**



Inscrições para Corrida de São Pedro abrem nesta quinta (30) **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Dia D de combate à dengue teve ações em 11 bairros e um distrito

O Dia D de combate ao *Aedes aegypti*, em Cachoeiro de Itapemirim, nesta quarta-feira (29), contou com o esforço conjunto do prefeito Victor Coelho, de secretários municipais e de seus servidores, além de diversos voluntários e parceiros.

Todos foram às ruas, durante a manhã, para ações de abordagem a populações de 12 locais do município com maiores registros de notificações de dengue. São os bairros: Parque Laranjeiras, Gilson Carone, São Francisco de Assis, Coramara, Agostinho Simonato, Caiçara, Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo), Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), Marbrasa, Paraíso, São Lucas e, ainda, o distrito de Soturno.

Na ocasião, as equipes instruíram os moradores dessas regiões a realizarem um check list em suas residências (uma vez por semana, sempre no mesmo dia) para verificar se há focos do mosquito.

Também houve ações de limpeza em imóveis e terrenos baldios, dos quais foram recolhidos copos descartáveis, embalagens de balas, pneus velhos, garrafas pet, tampinhas, sacolas plásticas, latinhas e outros lixos que, ao acumular água parada, podem se tornar criadouros do inseto transmissor da dengue e de outras doenças, como chikungunya e zika vírus.

“Esse Dia D foi importante para envolvermos toda a sociedade cachoeirense. Por isso, mobilizamos nossos secretários e servidores, para mostrarmos, aos cidadãos, como estamos comprometidos em fazer a nossa parte. Mesmo assim, para que esse trabalho, que não termina hoje, tenha sucesso, precisamos que a população também cumpra seu papel e nos ajude a eliminar o *Aedes aegypti*”, ressaltou Victor Coelho.

“Acreditamos que o fato de esse mutirão ter sido distribuído nos locais mais críticos, estrategicamente, colaborará para diminuir as notificações de dengue na cidade. No entanto, seguiremos com outros



Limpeza em imóveis e terrenos baldios foi uma das frentes de trabalho

mutirões, que realizaremos, em breve, em áreas com menos índices relativos a suspeitas da doença, mas que requerem igual atenção”, complementou a secretária de Saúde de Cachoeiro, Luciana Botelho.

“O Dia D é uma ótima iniciativa. Combater o mosquito é uma ideia que deve ser adotada por todos nós. Agora, de nada adiantará o empenho da prefeitura se todas as pessoas não se conscientizarem sobre isso”, comentou Jucileia Carvalho, moradora

do BNH de Cima.

Organizado pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus), o mutirão contou com apoio de outras pastas, como as de Governo (Semgov), de Serviços Urbanos (Semsur), de Esporte e Lazer (Semesp), de Segurança e Trânsito (Semset), de Educação (Seme), de Desenvolvimento Urbano (Semdurb), de Desenvolvimento Social (Semdes) e de Meio Ambiente (Semma).

Transporte: cadastramento para linha de Conduru começa nesta quinta-feira (30)

O cadastramento de usuários para a nova linha distrital Cachoeiro X Conduru será realizado nesta quinta (30) e na sexta-feira (31), no próprio distrito.

No primeiro dia, o atendimento será feito das 12h às 17h e das 18h às 21h, na Estação Ferroviária, ao lado da Agência dos Correios. Já no segundo dia, será das 8h às 12h e das 14h às 17h, no mesmo local.

Após esse período, o cadastramento será realizado, a qualquer tempo, na sede da Viação Real - empresa consorciada à concessionária que presta o serviço de transporte público no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Vale ressaltar que, para o usuário ter o benefício da passagem no valor de R\$ 3,40 – estabelecido por decreto publicado no último dia 23 –, é imprescindível o cadastramento prévio. Os usuários não cadastrados pagam os valores, atualmente, em

vigor, praticados na respectiva seção de embarque/desembarque.

Para a realização do cadastro, o usuário deverá apresentar cópia do registro de identidade, CPF e comprovante de residência com endereço no município de Cachoeiro.

Nova linha distrital

A nova linha distrital Cachoeiro x Conduru entrará em operação a partir do dia 03 de junho, próxima segunda-feira.

De segunda a sexta-feira, os horários de saída de Conduru são: 5h, 10h30 e 17h. Aos sábados, o horário será às 9h.

As saídas de Cachoeiro serão às 6h30, 13h e 18h40, de segunda a sexta-feira. Aos sábados, a saída de Cachoeiro será às 13h.

Para conferir a grade de horários completa, basta

acessar o site da concessionária Novotrans (www.novotrans.com.br) ou consultar os quadros de avisos dentro dos coletivos.



Cadastramento é necessário para usuário ter o benefício da passagem no valor de R\$ 3,40

Cachoeiro já cumpriu meta de vacinação contra a gripe

Antes do prazo final da campanha de vacinação contra a gripe, Cachoeiro de Itapemirim conseguiu bater a meta de 90% de cobertura vacinal do público-alvo, estabelecida pelo Ministério da Saúde. Até terça-feira (28), o município havia vacinado 93%.

A campanha começou no dia 22 de abril e irá até sexta-feira (31). De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, mesmo com a meta atingida, as unidades básicas de saúde continuarão imunizando normalmente os grupos prioritários, com ênfase nos que têm menor taxa de cobertura, que são as gestantes, os trabalhadores da área da saúde e as crianças de seis meses até cinco anos, 11 meses e 29 dias.

“A missão foi cumprida, mas queremos melhorar esse índice até sexta. As pessoas que se enquadram nesses dois grupos, principalmente, não devem deixar de vacinar. É uma proteção muito importante”, frisa a secretária de Saúde, Luciana Botelho.

De acordo com a coordenadora do programa municipal de Imunização, Horminda Gonçalves, não haverá prorrogação da campanha no município. “A partir da próxima semana, trabalharemos, somente, com a aplicação da segunda dose das crianças primo-vacinadas, ou seja, aquelas que tomaram, pela primeira vez na vida, neste ano, a dose da vacina, e os idosos acamados ainda não vacinados, que serão atendidos em casa, por equipes de Saúde da Família”, explica.

Os outros grupos prioritários da vacinação contra a gripe são os trabalhadores de saúde; povos indígenas; mulheres até 45 dias após o parto; professores, pessoas portadoras de doenças



Município já vacinou 93% do público-alvo

crônicas e outras categorias de risco clínico; população privada de liberdade e funcionários do sistema prisional.

Para atender o público-alvo da vacinação, Cachoeiro mobilizou suas unidades de saúde

com salas de vacina, que atendem das 7h às 16h, além de oferecer as doses nas unidades sem sala, das 9h às 14h. Todo o trabalho foi reforçado com o Dia D (04 de maio), em que foram abertos pontos para imunização em um sábado.

Vigilância Sanitária divulga classificação de padarias de Cachoeiro

A Vigilância Sanitária de Cachoeiro divulgou o resultado da nova classificação das 88 padarias do município. Do total de estabelecimentos avaliados, 41 receberam cinco estrelas.

O objetivo dessa ação é o de verificar, se as padarias estão cumprindo todas as normas sanitárias, de modo a garantir a qualidade de produtos e serviços oferecidos ao consumidor.

A classificação por estrelas está determinada no Código Sanitário do município e é realizada anualmente, com base no cumprimento dos critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), vinculada ao Ministério da Saúde.

Entre os quesitos analisados, estão: o asseio do ambiente, do preparo e do manuseio dos alimentos; a higiene na comercialização; o cuidado com a aquisição das matérias-primas; a conservação, a exposição e o armazenamento dos alimentos; as condições de trabalho, entre outros

fatores que podem comprometer a qualidade dos produtos comercializados.

“A classificação é muito importante como forma de incentivar os estabelecimentos a buscarem o aprimoramento contínuo do padrão sanitário, garantindo, aos consumidores, o acesso a produtos e serviços de boa qualidade”, destaca o coordenador da Vigilância Sanitária de Cachoeiro, Denclair Escobar de Almeida.

Ainda de acordo com ele, os estabelecimentos que não cumpriram todas as normas e exigências do órgão continuam sendo acompanhados. Eles terão um prazo de, até 60 dias, para os procedimentos de adequação e correção às normas sanitárias, solicitadas por meio de notificação. Em caso de não cumprimento, as padarias podem ser autuadas ou, até mesmo, interditas.

A relação com a classificação das padarias está disponível na área de Serviços do site da

prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br). Basta clicar, sequencialmente, em “Cidadão”, “Vigilância Sanitária” e “Classificação de Estabelecimentos”.



Dos 88 estabelecimentos avaliados, 41 receberam cinco estrelas

Inscrições para Corrida de São Pedro abrem nesta quinta (30)

Na noite desta terça-feira (28), a Secretaria de Esporte e Lazer de Cachoeiro (Semesp) fez o lançamento da Corrida de São Pedro deste ano. A apresentação aconteceu no pátio da Cooperativa de Laticínios Selita, no Campo da Leopoldina.

A tradicional prova, parte das comemorações da festa de Cachoeiro, chega à sua 41ª edição com o tema “Tradição que transforma”. Entre as novidades anunciadas, estão o aumento no número de vagas e a premiação que, pela primeira vez, incluirá troféus para os três primeiros lugares entre os atletas de Cachoeiro.

A corrida será no dia 22 de junho, às 19h, com largada e chegada no pavilhão da Ilha da Luz. Serão 1.800 vagas para as categorias masculino e feminino, divididas nas três opções de percursos: 5, 10 e 15 km. Para a corrida kids, que também teve aumento nas inscrições, serão 400 vagas e a largada será às 15h.

No lançamento, o prefeito Victor Coelho comentou sobre as várias benfeitorias desenvolvidas no município e sobre a novidade na premiação.

“O tema não podia ser melhor. Estamos em plena transformação, trabalhando muito para uma cidade mais bonita, feliz e esportiva. Temos a participação de muitos atletas profissionais e nada mais justo que premiarmos, também, os atletas de nossa cidade”, disse.

O prefeito também comentou sobre o recente lançamento do aplicativo Nosso Esporte Cachoeiro e o trabalho realizado pela Secretaria de Esporte. “Aproveito para lembrar a todos para instalarem o aplicativo em seus celulares para se manterem informados sobre as atividades e realizações da Secretaria de Esporte, que tem feito um excelente trabalho na promoção do bem-estar e qualidade de vida de nossa cidade”, completou.



Durante o lançamento do evento, foram liberadas 200 inscrições para a prova

Inscrições

As inscrições serão abertas nesta quinta-feira (30), a partir das 13h, no site oficial da corrida: corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br. No endereço, também, estão disponíveis os mapas dos trajetos, o regulamento, entre outras informações.

Durante o lançamento, a Semesp disponibilizou as primeiras 200 inscrições. Como a Corrida de São Pedro tem as vagas disputadas – na última edição, as 1.200 vagas oferecidas foram preenchidas em menos de duas horas –, alguns corredores fizeram fila para se inscrever.

Cheyenne Garcia, 35, foi uma entre eles. “Essa será a minha terceira participação. Sempre corro os 5 km e,

quando fiquei sabendo do lançamento, logo vim para garantir minha inscrição”, disse.

“Cachoeiro é uma cidade que valoriza muito as suas tradições. Sua história desperta, em todos, o orgulho de ser cachoeirense. Mas essa tradição não é estática. Vivemos num mundo dinâmico e Cachoeiro se encontra em plena transformação. É com esse olhar para o futuro que apresentamos a 41ª Corrida de São Pedro. Estamos ansiosos por essa grande festa esportiva que, mais uma vez, teve o aumento no número de inscrições, o que demonstra o potencial e a credibilidade desse evento”, disse a secretária Municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

Renovada, quadra do Agostinho Simonato será entregue aos moradores

Mais um espaço esportivo de Cachoeiro foi revitalizado pela prefeitura. A quadra poliesportiva “Antônio Moreira dos Santos”, no bairro Agostinho Simonato, está como nova e será reinaugurada nesta quinta-feira (30), às 19h15, com solenidade no local.

A quadra recebeu uma série de serviços de manutenção. Reparos e pintura no piso, recuperação da estrutura metálica e da cobertura, conserto dos portões de acesso, instalação de novas portas nos banheiros, novos alambrados e melhorias na iluminação estão entre as benfeitorias.

“É mais um importante espaço que foi renovado e será entregue à população. Com as melhorias, o local está mais adequado e seguro para a prática das atividades esportivas para as crianças, adolescentes e adultos”, destaca a secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

Outros espaços recuperados

A prefeitura tem realizado ações de manutenção e revitalização de espaços esportivos em diversas áreas do município.

Neste mês, inaugurou o primeiro Centro de Treinamento de Esportes de Areia (CTEA), na quadra do bairro Amarelo, que recebeu melhorias para abrigar a iniciativa. Em março, a quadra do Alto Amarelo foi entregue aos moradores, após manutenção.

Também foram revitalizados o ginásio poliesportivo do bairro Aeroporto e a quadra da praça João Jardim, no bairro Paraíso, áreas que ganharam academias ao ar livre do projeto Espaço Viva Mais, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

As academias também foram implantadas em Itaoca e Soturno. Nos distritos de Conduru, que teve o ginásio revitalizado recentemente, e

de Gironda, estão em andamento as obras para instalação de novos espaços Viva Mais.

Amaral, Zumbi, Santa Cecília e IBC também estão entre os bairros cujas quadras receberam melhorias.



Espaço recebeu diversos serviços de manutenção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 30 de maio de 2019 - Nº 5831

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.601

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS Nº 27.024, DE 20 DE JUNHO DE 2017, E Nº 27.915, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-9897/2019, da SEMUS,

Considerando a conclusão dos trabalhos da comissão instituída através do Decreto nº 27.024/2017, e a devida apresentação ao Executivo Municipal de relatório final dos trabalhos desenvolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os Decretos nº 27.024, de 20/06/2017, e nº 27.915, de 24/08/2018, que dispõem sobre a instituição da Comissão para Acompanhamento e Análise dos Compromissos de Ajuste de Condutas (TAC) celebrados pelas administrações anteriores.

Art. 2º Revogar, também, as Portarias nº 525/2017, de 04/07/2017, nº 541/2017, de 11/07/2017 e nº 700/2018, de 24/08/2018, que dispõem sobre a composição da Comissão para Acompanhamento e Análise dos Compromissos de Ajuste de Condutas (TAC) celebrados pelas administrações anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.602

ADOTA E REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, QUE RACIONALIZA ATOS E

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IV do artigo 69 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a racionalização dos atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, na forma da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Art. 2º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes do Município de Cachoeiro de Itapemirim com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

V - apresentação de título de eleitor, exceto para votar ou para registrar candidatura;

VI - apresentação de autorização com firma reconhecida para viagem de menor se os pais estiverem presentes no embarque.

§ 1º. É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º. Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º. Os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- I – certidão de antecedentes criminais;
- II – informações sobre pessoa jurídica;
- III – outras expressamente previstas em lei.

Art. 3º O Município poderá criar grupos setoriais de trabalho com os seguintes objetivos:

I - identificar, nas respectivas áreas, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes;

II - sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia.

Art. 4º Ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação entre o Poder Público e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação telefônica e correio eletrônico, devendo a circunstância ser registrada quando necessário.

Art. 5º A participação do servidor no desenvolvimento e na execução de projetos e programas que resultem na desburocratização do serviço público será registrada em seus assentamentos funcionais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.603

APROVA O REGULAMENTO PARA A 41ª CORRIDA DE SÃO PEDRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, o incentivo e o fomento a práticas esportivas e não formais;

CONSIDERANDO que a corrida prevista no Regulamento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para o incentivo à prática de atividade física e à qualidade de vida das pessoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a **41ª CORRIDA DE SÃO PEDRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, e para a **3ª CORRIDA DE SÃO PEDRO KIDS**, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 7.651, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

REGULAMENTO

41ª Corrida de São Pedro

1 – A PROVA

A **41ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**, doravante denominada EVENTO, será realizada no dia **15 de junho de 2019, no período vespertino/noturno** na cidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES, com largada e chegada no Pavilhão de Eventos Ilha da Luz.

Os Percursos serão de 5Km, 10Km e 15Km e estão disponíveis no site www.corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br.

Com participação de PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, devidamente inscritos, doravante denominados ATLETAS, independentemente da condição climática.

2– PROMOÇÃO e APOIO

A **41ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cachoeiro de Itapemirim e terá apoio dos seguintes órgãos: Corpo de Bombeiros Militar do ES, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Polícia Militar do ES e Tiro de Guerra.

3– PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da **41ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** atletas de ambos os sexos, a partir de 16 anos completos na categoria adulto. Na categoria Kids, poderá participar crianças e adolescentes, nascidos entre os anos de 2004 e 2014.

3.2A **41ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será dividida nas seguintes categorias:

- **Feminino:** 5 km, 10 km e 15 km;
- **Masculino:** 5 km, 10 km e 15 km;
- **Kids:** crianças nascidas entre 2004 e 2014;
- **CAD:** Cadeirante conforme circuito (masculino e feminino);
- **DEV:** Atletas com deficiência Visual 5km (masculino e feminino);
- **ACD:** Atletas com deficiência 5km(masculino e feminino);

•**Segurança Pública 5km:** Militares do Exército, Marinha, Aeronáutica, Bombeiros, Policiais Civis, Policiais Militares, Policiais Federais, Agentes Prisionais, Agentes de segurança privada, Guardas Civis Municipais, Agentes Municipais de Trânsito, Tiro de Guerra e Agentes Sócio Educativo (IASSES).

•**Moradores de Cachoeiro de Itapemirim:** Pessoas residentes em Cachoeiro de Itapemirim e que apresentem Comprovante de Residência e Título de Eleitor.

•Os atletas nascidos entre 2002 e 2003, masculino e feminino, participarão da prova de 5Km

4. DA INSCRIÇÃO DO ATLETA DAS CATEGORIAS ESPECIAIS (CAD, DEV E ADV)

ATLETAS COM DEFICIÊNCIA – O ATLETA com deficiência deverá atentar-se à descrição de cada modalidade abaixo e realizar o cadastro de acordo com sua categoria, identificada conforme critérios descritos.

Atenção: o ATLETA assume a responsabilidade de se inscrever corretamente para o evento de acordo com o KM qual pertença. A organização não é responsável pela inscrição feita de forma errônea e a segurança de ATLETAS que participem do EVENTO em pelotão diverso.

4.1- LEGENDA

4.1.1CAD – Cadeirante.

4.1.2 DEV – Pessoa com deficiência Visual 5;

4.1.3 ACD – Atletas com Deficiência:

4.1.3.1 AMP – Amputados de Membros Inferiores;

4.1.3.2 DMAI – Pessoa com deficiência – Andantes Membros Inferiores;

4.1.3.3 DI – Pessoas com deficiências Intelectuais;

4.1.3.4 DMS – Pessoas com deficiências de Membros Superiores;

4.1.3.5 DAU – Pessoas com deficiências auditivas.

4.2-DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DA CATEGORIA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA.

a) **CAD = CADEIRANTES** – O ATLETA que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas, não sendo permitido o uso de cadeiras Motorizadas. É permitido o auxílio de terceiros, inclusive revezando durante o percurso.

Responsabilidades:

É de exclusiva e única responsabilidade do ATLETA a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para o EVENTO previsto neste Regulamento.

Observação técnica: A Categoria de Cadeirantes é para ATLETAS que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, “pedais manuais”, correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento.

OBS. Serão aceitos cadeiras de rodas de uso doméstico.

Importante:

O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação.

b) DEV = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL – O ATLETA que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução IMPORTANTE da capacidade visual em ambos os olhos. Todo ATLETA com deficiência visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, deve obrigatoriamente correr com um GUIA, devidamente identificado, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O ATLETA e o GUIA deverão estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço de ambos, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias.

Importante:

O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação.

Não é permitida a troca de GUIAS do ATLETA nessa categoria.

As informações do GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.

Obs: A Organização da Corrida **NÃO** fornecerá a corda ou cinta específica para guias.

c) ACD = Atletas com Deficiência

AMP = AMPUTADOS DE MEMBROS INFERIORES – O ATLETA com deficiência no (s) membro (s) inferior(es), com ausência total ou parcial de um ou dos dois membros inferiores e que utilize prótese especial para sua locomoção.

DMAI = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ANDANTES MEMBROS INFERIORES – O ATLETA com deficiência

no(s) membro (s) inferior(es), com preservação total do (s) membro (s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um GUIA, desde que devidamente identificado, tendo suas informações inseridas no processo de inscrição.

DI = PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS – Participantes que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e / ou limitações adaptativas em áreas de habilidades (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independentemente do grau de deficiência, o ATLETA deve obrigatoriamente correr com um GUIA, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O GUIA não poderá ficar à frente do ATLETA, o mesmo deverá manter-se sempre atrás ou ao lado.

Importante:

O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação.

Não é permitida a troca de GUIAS do ATLETA nessa categoria.

As informações do GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.

DMS = ATLETAS COM DEFICIÊNCIA DE MEMBROS SUPERIORES – O ATLETA com ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar.

DAU = ATLETAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – O ATLETA com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2000Hz e 3.000HZ.

GUIA = Aquele que durante a competição acompanha e conduz o ATLETA com deficiência, zelando por sua integridade e segurança.

OBSERVAÇÕES:

O ATLETA que se enquadrar em qualquer uma das CATEGORIAS acima citadas, deverá efetuar sua inscrição no link disponível no site www.corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br o mesmo deverá preencher o cadastro com as informações solicitadas, a fim de efetivar sua inscrição.

No momento do preenchimento do cadastro, o ATLETA com deficiência deverá escolher a modalidade na qual se enquadra, conforme acima descrito.

5- DA INSCRIÇÃO DO ATLETA KIDS

ATLETAS KIDS – A inscrição do ATLETA kids deverá ser realizada pelo responsável legal e **atentar-se à data de nascimento** para realizar o cadastro de acordo com sua categoria.

6– LARGADA

A largada da corrida Kids acontecerá às 15:00 h, no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz.

A largada da corrida dos adultos acontecerá às 19:00 h. No momento da largada, os atletas não serão diferenciados em pelotão de elite.

- Largada 5 km, 10 km e 15 km: Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz;
- Largada Segurança Pública 5 km: Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz;
- Moradores de Cachoeiro de Itapemirim 5Km, 10Km e 15Km: Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz;
- Largada CAD: Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz;
- Largada ACD: Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz;
- Largada DEV: Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz.

7– INSCRIÇÕES GERAIS.

7.1 As inscrições serão limitadas a 2200 (dois mil e duzentos) atletas, sendo 400 (quatrocentos) para corrida Kids e 1800 (hum mil e oitocentos) para as demais categorias.

7.2 As inscrições para a 41ª Corrida de São Pedro serão iniciadas no site corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br a partir das 13h do dia 30 de maio de 2019, na quantidade total deduzidas as vagas preenchidas in loco no dia do Lançamento quando serão disponibilizadas 200 vagas.

7.3 A inscrição será de 01 (hum) pacote de fralda geriátrica nos tamanhos M, G, GG ou XG (que no pacote tenha no mínimo 07 (sete) fraldas, para a categoria 5km, 10km e 15km e 01 (uma) caixa de

um litro de leite integral para categoria Kids, que será doado para instituições beneficentes do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

7.4 O atleta deverá preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados.

7.5 Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara que:

a) Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois do EVENTO.

b) O ATLETA inscrito se declara apto (saudável) a participar da prova e está ciente de que deverá consultar antecipadamente um profissional Médico e/ou profissional de Educação Física, especializado em preparar atletas para competições, em especial corridas de rua.

c) Autoriza o uso de fotografias, filme ou qualquer outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

d) Para sua participação é **OBRIGATÓRIO** que o atleta esteja inscrito oficialmente, devendo estar devidamente vestido com a camisa alusiva ao evento e portar o número de peito.

e) Caso o atleta não esteja devidamente vestido com a camisa alusiva a corrida, para receber a premiação, estará automaticamente desclassificado do evento.

f) Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita por escrito à comissão organizadora da 40ª Corrida de São Pedro ATÉ 30 MINUTOS APÓS DIVULGAÇÃO.

8– ENTREGA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO

8.1 - Entrega de kit

a) A entrega do kit será efetuada nos dias **14 e 15/06/2019** em local a ser definido e divulgado pela SEMESP.

OBS. Havendo necessidade de troca de local de entrega será avisado anteriormente no site:

www.corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br.

b) Para a retirada do kit adulto, será necessário apresentar:

- **Documento de identificação oficial com foto.** Em caso de outra pessoa retirar o kit, será exigido uma procuração disponível no anexo I, em duas vias, sendo que uma ficará retida no momento da retirada do kit.

- **Comprovante de inscrição.**

-01 (hum) pacote de Fralda Geriátrica para 5km, 10 km e 15km.

Obs. 1.: O atleta receberá um número de peito, contendo número de inscrição, categoria, e 03 (três) tickets destacáveis (“guarda-volumes”, “kit-lanche” e “medalha”) que deverá ser afixado na parte frontal da camisa durante a corrida.

Obs. 2.: O atleta receberá um chip individual descartável ou retornável junto com o seu kit para a cronometragem da prova.

Obs. 3.: O kit de participação será composto de Camisa alusiva a prova conforme tamanho solicitado no ato da inscrição e chip de cronometragem.

OBS. 4: Os Kits de alimentação serão entregues no término da prova.

c) Para retirada do kit kids, será necessário apresentar:

- Documento de identificação oficial com foto do responsável;

- comprovante de inscrição;

- documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento do atleta kids. Em caso de outra pessoa retirar o kit, será exigido uma procuração, em duas vias, sendo que uma ficará retida no momento da retirada do kit.

-01 (uma) caixa de 01 (hum) litro de leite integral. **Atenção não será permitida entrega por foto via whatsapp ou outro meio eletrônico.**

Obs. 1.: O atleta receberá um número de peito, contendo número de inscrição, categoria, nome do atleta, e 03 (três) tickets destacáveis (“guarda-volumes”, kit-lanche e “medalha”) que deverá ser afixado na parte frontal da camisa durante a corrida.

Obs. 2.: O atleta NÃO receberá um chip individual descartável ou retornável junto com o seu kit para a cronometragem da prova.

Obs. 3.: O kit de participação será composto de Camisa alusiva a prova conforme tamanho solicitado no ato da inscrição.

Obs. 4: Os Kits de alimentação serão entregues no término da prova.

9 – DA COMPETIÇÃO

9.1 A Corrida de Rua **41ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será realizada:

Data: **15 de junho de 2019 (sábado).**

Local da Largada e Chegada: Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, localizada na Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim.

Horário da Concentração dos Atletas: a partir das **14:30h**

Horário da Largada: **15:00h (kids) e 19:00h (demais categorias).**

Distância do Percurso: 5 km, 10 km e 15km

9.2 A distância de 15 km deverá ser cumprida por todos os atletas da categoria.

9.3 A distância de 10 km deverá ser cumprida por todos os atletas da categoria.

9.4 A distância de 5 km deverá ser cumprida por todos os atletas da categoria.

9.5 Será desclassificado o atleta que:

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Não passar pelos tapetes de controle de chip;
- Dificultar a ação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação;
- Não estiver usando a camisa alusiva ao evento para premiação;
- Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- Pegar carona de autos, bicicletas e similares;
- Trocar o número de identificação e chip antes, durante ou depois da corrida;
- Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;
- Escapar da saída da prova, antes do seu início oficial;
- Desrespeitar qualquer norma deste regulamento.
- Casos omissos serão avaliados pela organização da prova

9.6 A competição será finalizada após 2h (duas horas) da chegada do primeiro colocado.

10– PREMIAÇÃO

10.1 Os atletas serão agraciados com a seguinte premiação:

Categoria Geral

Medalha de participação. Somente serão classificados e terão direito os atletas que completarem rigorosamente o percurso e terminarem a prova em, no máximo, 2h (duas horas) após a chegada do primeiro colocado e constarem na lista de classificação oficial.

As categorias 5 km, 10 km e 15 km (masculino e feminino) receberão troféus para os 05 (cinco) primeiros colocados no geral.

As categorias ACD, DEV E CAD 5 km (masculino e feminino) receberão troféus para os 03 primeiros colocados.

A categoria Segurança Pública 5 km (masculino e feminino) receberão troféus para os 03 primeiros colocados.

A categoria Moradores de Cachoeiro de Itapemirim 5 km, 10 km e 15 km (masculino e feminino) receberão troféus para os 03 primeiros colocados.

A categoria kids masculino e feminino receberão medalhas de participação do evento.

Obs. Haverá premiação especial em pecúnia para os 03 (três) primeiros colocados gerais no masculino e feminino, 10 km e 15 km:

–1º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 1.200,00

–2º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 900,00 cada

–3º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (10 km) R\$ 700,00 cada

–1º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (15 km) R\$ 1.600,00 cada

–2º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (15 km) R\$ 1.150,00 cada

–3º Lugar Geral no Masculino e no Feminino (15 km) R\$ 850,00 cada

Faixa etária

Premiação Para os (03) primeiros colocados por faixa etária:

1º colocado – Troféu.

2º colocado – Troféu.

3º colocado – Troféu.

As faixas etárias são:

5km: 16 a 19 ANOS, 20 a 29 ANOS, 30 a 39 ANOS, 40 a 49 ANOS, 50 a 59 ANOS e 60 ANOS EM DIANTE.

10km: 18 a 29 ANOS, 30 a 39 ANOS, 40 a 49 ANOS, 50 a 59 ANOS e 60 ANOS EM DIANTE.

15km: 18 a 29 ANOS, 30 a 39 ANOS, 40 a 49 ANOS, 50 a 59 ANOS e 60 ANOS EM DIANTE.

Kids: 5 a 15 ANOS, medalha de participação a todos que completarem o percurso.

Categoria Especial (5 Km)

CAD: Cadeirante (masculino e feminino)

DEV: Pessoa com deficiência visual

ACD: Atletas com deficiência masculino e feminino= DEV = AMP = Amputados de Membros Inferiores DMAI = Pessoa com deficiência

Andante Membro Inferior DI = Pessoas com deficiências Intelectuais / DMS = Pessoas com deficiências de Membros Superiores DAU = Pessoas com Deficiência auditiva.

Premiação

1º colocado – Troféu

2º colocado – Troféu

3º colocado – Troféu

Obs. Não haverá prêmio em dinheiro para estas categorias

Segurança Pública (5 km): Militares do Exército, Marinha, Aeronáutica, Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Agentes Prisionais, Agentes de segurança privada, Guardas Municipais, Agentes Municipais de Trânsito, Tiro de Guerra e Agentes Socioeducativo (IASSES).

Premiação

1º colocado – Troféu

2º colocado – Troféu

3º colocado – Troféu

Obs. Não haverá prêmio em dinheiro para estas categorias

Morador de Cachoeiro de Itapemirim (5 km, 10km e 15km): Pessoas residentes em Cachoeiro de Itapemirim e que apresentem Comprovante de Residência e Título de Eleitor.

Premiação

1º colocado – Troféu

2º colocado – Troféu

3º colocado – Troféu

Obs. Não haverá prêmio em dinheiro para estas categorias

10.2 A premiação será de acordo com as classificações específicas.

10.3 Não haverá em nenhuma hipótese acúmulo de premiação, prevalecendo a maior premiação;

10.4 O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária do atleta devidamente inscrito e classificado na categoria geral.

11. – APURAÇÃO

A **41ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será realizada com apuração de resultado eletrônico (chip), sendo divulgado o “tempo líquido” ou “tempo real” do atleta.

Obs.: Este tempo é computado a partir do momento que o atleta cruza a linha inicial da Corrida.

12–DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A comissão organizadora da **41ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**, bem como seus APOIADORES e REALIZADORES, **NÃO** se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na Corrida, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

12.2. A Comissão Organizadora recomenda aos atletas rigorosa avaliação médica no período que antecede a competição.

12.3. No dia da competição, bem como na véspera, o atleta deverá alimentar-se de algo leve e estar bem hidratado.

12.4. Os participantes deverão chegar ao local da largada com, pelo menos, uma hora de antecedência.

12.5. Durante o percurso, o atleta deverá seguir as orientações e sinais dos fiscais, apoio e guardas de trânsito.

12.6. A Comissão Organizadora disponibilizará ambulância no local da largada/chegada, preparadas para prestar os primeiros socorros.

12.7. Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública.

12.8. Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos sanitários e guarda-volumes.

12.9. A ORGANIZAÇÃO **NÃO** recomenda E **NÃO SE RESPONSABILIZA** que sejam deixados valores e equipamentos no guarda-volumes tais como dinheiro, cheques, cartões, relógios, celulares, roupas, acessórios de valor (pulseiras, brincos, etc.), etc.

12.10. A ORGANIZAÇÃO **NÃO** se responsabilizará por qualquer objeto deixado no Guarda-volumes.

12.11. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como de seus APOIADORES E REALIZADORES de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS que venham a extraviar-se durante sua participação no EVENTO.

12.12. O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

12.13. A Organização poderá, a qualquer tempo, suspender, prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

12.14. É fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento.

12.15. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Regulamento da 3ª Corrida de São Pedro Kids

1.A PROVA

A prova será realizada na data: **15 de junho de 2019**, no mesmo dia da 41ª Corrida de São Pedro e será de acordo com as idades, distâncias e em quantas baterias forem necessárias. O número de baterias e distâncias poderá ser alterado a critério da Organização do evento. Poderão se inscrever crianças de 5 a 15 anos, nascidas entre 2004 e 2014.

2.IDADES E DISTÂNCIA:

- 05 e 06 anos de idade, nascidos no ano de 2013 e 2014, distância de 200 metros;
- 07 e 08 anos de idade, nascidos em 2011 e 2012, distância de 400 metros;
- 09, 10 e 11 anos de idade, nascidos em 2008, 2009 e 2010, distância de 600 metros;
- 12 e 13 anos de idade, nascidos em 2006 e 2007, distância de 1.500 metros;
- 14 e 15 anos de idade, nascidos em 2004 e 2005, distância de 2.000 metros.

3.INSCRIÇÕES:

As inscrições serão limitadas a 500 (quinhentos) atletas e poderão ser feitas a partir do **dia 28 de maio de 2019 até 31 de maio de 2019**, ou quando for completado o limite de inscrição.

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente no link que estará disponível no site www.corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br. A inscrição será gratuita e a entrega do kit será mediante adoção de 01 (hum) litro de leite em caixa, que será doado para instituições beneficentes do município.

3.2 O responsável pelo atleta kids, ao efetuar a inscrição do atleta, assume total responsabilidade pelos dados fornecidos e pela participação do atleta no evento e aceita este Regulamento.

3.3 Somente os atletas kids deverão ter acesso à pista de corrida. É importante que os responsáveis evitem permanecer nestes locais para facilitar o controle e colaborar para o bom andamento da prova. A segurança da Prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos atletas kids e seus responsáveis.

3.4 Os responsáveis terão acesso a seus atletas kids após estes pegarem suas medalhas. A inscrição do atleta na prova é de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro atleta.

3.5 É obrigatório o uso da camisa alusiva ao evento e do NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO pelo atleta kids, que deverá ser fixado na frente da sua camiseta. A Prova acontecerá com chuva ou sol, podendo ser cancelada caso as condições atmosféricas coloquem em risco a integridade física dos participantes e/ou espectadores, de acordo com a Comissão Organizadora.

3.6 O responsável pelo atleta kids deverá preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados.

3.7 Ao preencher a ficha de inscrição, o responsável pelo atleta kids declara que:

a) Ao participar deste EVENTO, o responsável pelo atleta kids, assumem as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois do EVENTO.

b) O responsável pelo atleta kids inscrito declara que a criança está apta (saudável) a participar da prova e está ciente de que deve consultar antecipadamente médico e/ou professor de Educação Física, especializado em preparar atletas para competições, em especial corridas de rua.

c) O responsável pelo atleta kids Autoriza o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

d) Para sua participação, é imprescindível que o responsável pelo atleta kids esteja inscrito oficialmente, devendo portar o número de peito.

e) Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita por escrito à Comissão Organizadora da Corrida até 30 minutos após sua divulgação.

4 - DA ENTREGA DO KIT

a) A entrega do kit será efetuada em local determinado pela SEMESP nos dias **14 e 15/06/2018**.

OBS: Havendo necessidade de troca de local de entrega será avisado anteriormente no site: www.corridadesaopedro.cachoeiro.es.gov.br.

4.1 Para a retirada do kit será necessário apresentar:

- Documento de identificação oficial com foto do responsável;
- Comprovante de inscrição;
- Documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento do atleta kids. Em caso de outra pessoa retirar o kit, será exigido uma procuração disponível no anexo III, em duas vias, sendo que uma ficará retida no momento da retirada do kit.
- 01 (uma) caixa de 01 (hum) litro de leite integral.

Obs. 1.: O atleta receberá um número de peito, contendo número de inscrição, categoria, nome do atleta e 03 (três) tickets destacáveis (“guarda-volumes”, “retirada-chip” e “medalha”) que deverá ser afixado na parte frontal da camisa durante a corrida.

Obs. 2.: O atleta NÃO receberá um chip individual descartável ou retornável junto com o seu kit para a cronometragem da prova.

Obs. 3.: O kit de participação será composto de Camisa alusiva a prova conforme disponibilidade de tamanho.

Obs. 4: Os Kits de alimentação serão entregue no término da prova.

Regulamento Corrida - ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIRO

A presente autorização deve ser entregue no ato da retirada do kit juntamente com a fralda geriátrica e comprovante de inscrição, conforme o Regulamento. Todos os participantes que assinam esta autorização concordam com o regulamento da prova e se responsabilizam pelo material retirado junto à organização. Eu, _____, portador do CPF nº__ autorizo o (a) Sr (a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ a retirar meu kit atleta da 41ª Corrida de São Pedro.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, _____ de junho de 2019.

Assinatura do (a) Atleta

Assinatura do (a) portador

Regulamento Corrida - ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com 5 km/10 km/15 Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a promotora, seus organizadores, realizador, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer, caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
6. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os realizadores, organizadores, mídia e patrocinadores.
7. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
8. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

PORTARIA Nº 620/2019**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.532/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, (DOU 5/01/2018, nº 4, Seção 1, pág. 15), que instituiu o Programa Mais Alfabetização;

CONSIDERANDO que o aludido programa visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes, regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do ensino fundamental;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 21.268, de 05 de outubro de 2010, que instituiu o Serviço Voluntário, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

RESOLVE:

Art. 1º As unidades de ensino da rede municipal de educação executarão as ações do Programa Mais Alfabetização, nos termos das diretrizes respectivas e de acordo com as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º É autorizada a seleção de assistentes de alfabetização, para atuação voluntária, temporária e não onerosa, em apoio às atividades previstas no Programa Mais Alfabetização, para as turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

Art. 3º A seleção a que se refere o artigo antecedente deverá ser, precedida de ampla divulgação na comunidade escolar, por meio de EDITAL, (Anexo I), afixado no quadro de avisos da unidade de ensino e em locais de fácil acesso da população.

Art. 4º Do Edital deverá constar: a) identificação da unidade; b) objeto da seleção; c) atividade a ser desenvolvida; d) natureza voluntária e temporária da atividade; e) adesão a compromisso voluntário; f) prazo de duração de até oito(8) meses, g) carga horária de até quarenta horas semanais, h) início das atividades, conforme liberação do MEC.

Art. 5º Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto 21.268, de 05 de outubro de 2010, sobre o trabalho voluntário, em especial, critérios de participação, direitos, deveres, proibições, além das especificações contidas do respectivo termo de adesão.

Art. 6º O assistente de alfabetização receberá apoio financeiro mensal, a título de ressarcimento de despesas com passagens e alimentação, nos seguintes valores: I) R\$ 150,00 no acompanhamento de 5h/s por turma, por mês, para escolas que

aderiram 5h/s e II) R\$ 300,00 no acompanhamento de 10h/s por turma, por mês, para escolas que aderiram 10h/s.

Art. 7º São atividades do assistente de alfabetização:

- intear-se, previamente, do planejamento anual e diário, elaborado pelo professor para a turma;
- ter compreensão teórica do processo de alfabetização adotado na unidade de ensino, sustentada em um autor, no mínimo.
- prestar apoio aos alunos no sentido de ajudá-los a superar dificuldades de cognição;
- acatar instruções de procedimentos do professor alfabetizador e da equipe gestora da unidade;
- responsabilizar-se pelas ações descritas no Tutorial MEC específicas para este programa, conforme Anexo II.

Art. 8º Poderá candidatar-se ao serviço voluntário de assistente de alfabetização os candidatos, estando em dia com suas obrigações civis e militares, que:

- Preferencialmente residam na zona geoescolar em que se localiza a unidade de ensino;
- Possuam Curso Superior em Pedagogia ou o estejam concluindo;
- Estejam matriculados a partir do 3º período do Curso de Pedagogia;
- Tenham atuado como estagiário em sala de alfabetização em instituição de ensino devidamente reconhecida.
- não estejam atuando com vínculo empregatício, seja de que natureza for.

Art. 9º. As inscrições serão realizadas, diretamente, nas unidades de ensino da rede municipal que tenham oferta de Ensino Fundamental - 1º e 2º ano, conforme **Anexo III**.

Art. 10. São documentos necessários para inscrição:

- cópia simples do documento de identidade;
- cópia simples do título de eleitor;
- cópia simples do comprovante de inscrição no CPF;
- cópia simples do comprovante de residência;
- cópia simples do documento que comprove a escolarização referida no artigo 8º, alíneas “b” e “c”.

Art. 11. Para fins de inscrição, será adotado formulário próprio, nos termos do Anexo IV desta Portaria.

§ 1º No ato de inscrição, o interessado deverá:

- preencher completamente a ficha de inscrição, que estará disponível na unidade de ensino;
- juntar a documentação necessária, nos termos do artigo 10;
- condicionar a inscrição e os documentos em envelope, indicando por fora nome do interessado e número do protocolo de inscrição;
- lacrar o envelope e entregar na secretaria de unidade de ensino.

§ 2º É de inteira responsabilidade do candidato o teor da documentação apresentada.

Art. 12. A seleção dos candidatos será realizada em etapa única, constituída de prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório, adotando-se os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Tempo de serviço prestado como professor em sala de alfabetização de 1º e 2º anos na esfera pública ou privada.	1,0 ponto por mês de trabalho até o total de 36 meses.
2. Tempo de serviço prestado como voluntário ou estagiário em instituição de ensino devidamente reconhecida.	0,5 ponto por mês de trabalho.
3. Curso completo de Pedagogia.	2,0
4. Declaração de matrícula em Curso de Pedagogia, a partir do 3º período	1,0

Art. 13. Havendo empate, terá preferência o candidato de maior idade.

Art. 14. A classificação dos candidatos será afixada no quadro de avisos da unidade de ensino.

Art. 15. O processo de seleção obedecerá o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES:	DATA:
1. Divulgação da Portaria e Edital	30/05/19
2. Inscrições	31/05 a 05/06
3. Resultado das inscrições e interposição de recurso	07/06 a 12/06
4. Resultado Final	14/06/19

Art. 16. A chamada de candidatos classificados ocorrerá na unidade de ensino, em data e horário por ela estabelecidos.

§ 1º O número de candidatos chamados será correspondente à quantidade de turmas de 1º e 2º anos existentes e disponibilidade de atuação do classificado, considerado, em qualquer caso, o interesse do aluno.

§ 2º O candidato poderá assumir até 8 turmas para unidades de ensino que aderiram à carga horária de 5h/s no PMALFA.

§ 3º O candidato poderá atuar em mais de 01 unidade de ensino, para suprir necessidades de organização da SEME.

§ 4º Ao assumir a atividade, será exigida do voluntário a adesão a termo de trabalho voluntário, com informação da disponibilidade de horário compatível com as necessidades da unidade de ensino – Anexo V.

Art. 17. O plano de ação dos assistentes de alfabetização, será definido pela equipe pedagógica da unidade de ensino e pelo professor alfabetizador.

Art. 18. Ao efetuar a inscrição, o candidato, automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Educação Básica

Escola Municipal de Educação Básica

“ _____ ”

Edital Nº I - Processo Seletivo - Trabalho Voluntário Programa Mais Alfabetização

O Gestor da Escola Municipal de Educação Básica “ _____ ”, por nomeação na forma da lei, considerando os termos da Portaria 620/2019, que prevê ações voluntárias em execução do Programa Federal Mais Alfabetização, **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento dele tiverem que estarão abertas, no período de 31/05 a 05/06/19, no horário de funcionamento da escola, as inscrições para o Processo de Seleção de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, conforme segue:

- Objeto:** Atuação voluntária, temporária e não onerosa, em apoio às atividades previstas no Programa Mais Alfabetização, para as turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- Atividades:** Atuar no apoio à alfabetização de alunos matriculados na escola, executando as ações estabelecidas no artigo 7º da Portaria 620/2019 e no Anexo II.
- Natureza da Atividade:** Serviço Voluntário e Temporário Sem Remuneração.
- Forma de Participação:** Adesão a Termo de Compromisso.
- Prazo de Duração:** Oito meses.
- Carga Horária:** 05 (cinco) horas semanais.
- Ressarcimento:** As despesas de passagem e alimentação poderão ser ressarcidas, conforme artigo 6º da Portaria 620/ 2019.
- Início das Atividades:** Conforme liberação do MEC.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de maio de 2019.

Gestor Escolar

ANEXO II**RESPONSABILIDADES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

Conforme Tutorial do MEC/2018

1.pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar;

2.pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental. pela

3.participação do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

4.pelo cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e

ANEXO III Programa Mais Alfabetização – 2019		
Nº	Relação de Escolas	C. H Semanal
1	EMEB ANACLETO RAMOS	5h/s
2	EMEB AURÉA BISPO DEPES	5h/s
3	EMEB JACOMO SILOTTI	5h/s
4	EMEB JENNY GUARDIA	5h/s
5	EMEB JULIETA DEPS TALLON	5h/s
6	EMEB LUIZ MARQUES PINTO	5h/s
7	EMEB LUIZ PINHEIRO	5h/s
8	EMEB LUIZ SEMPRINI	5h/s
9	EMEB Mª STAEL DE MEDEIROS TEIXEIRA	5h/s
10	EMEB MONTE ALEGRE SAMUEL PEREIRA	5h/s
11	EMEB MONTEIRO LOBATO	5h/s
12	EMEB NOSSA SENHORA DAS GRACAS	5h/s
13	EMEB OSCAR MONTENEGRO FILHO	5h/s
14	EMEB OSWALDO MACHADO	5h/s
15	EMEB PE GINO ZATELLI	5h/s
16	EMEB PROF DEUSDEDIT BAPTISTA	5h/s
17	EMEB PROF ELISIO CORTES IMPERIAL	5h/s
18	EMEB PROF FLORISBELO NEVES	5h/s
19	EMEB PROF PEDRO ESTELLITA HERKENHOFF	5h/s
20	EMEB PROF VALDY FREITAS	5h/s
21	EMEB PROFª GERCIA FERREIRA GUIMARAES	5h/s
22	EMEB PROFª MARIA DO CARMO MAGALHAES	5h/s
23	EMEB PROFª THEREZA VALIATTI SARTORIO	5h/s
24	EMEB REV JADER GOMES COELHO	5h/s
25	EMEB SAO FRANCISCO DE ASSIS	5h/s
26	EMEB SAO VICENTE	5h/s

Fonte: FNDE/SIMEC – 24/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO IV		
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ ”		
EDITAL DE SELEÇÃO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2019 FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Assistente de Alfabetização		
NOME:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		
RG:	Data Nascimento:	CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO IV ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “ ”		
EDITAL DE SELEÇÃO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2019 FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Assistente de Alfabetização		
NOME:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		
RG:	Data Nascimento:	CPF:

TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 27.165.588/0001-90, com sede de sua administração na Praça Jerônimo Monteiro, 32 - Centro, nesta cidade e (nome), brasileiro, (estado civil), maior, portador do documento de identidade nº (...) e do CPF nº (...), residente (...), na cidade (...), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O voluntário acima qualificado, por sua livre e espontânea vontade, ADERE ao Programa de Serviço Voluntário da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para prestar os serviços como **Assistente de Alfabetização**, conforme previsão no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC Nº 142 de 23/02/2018 e Portaria SEME nº 620/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

No ato de assinatura do presente termo, declara-se ciente o voluntário que a referida prestação de serviços dar-se-á na forma da Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e Decreto Municipal nº 21268/2010 e Portaria SEME nº 620/2019, não gerando, em hipótese alguma, vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Declara, ainda, o voluntário ter disponibilidade de horário para atuar junto à Escola Municipal de Educação Básica “
”
”, nos seguintes dias e horários:

TURMA	DIAS	HORÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os serviços descritos na cláusula primeira serão realizados sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas previstas na Portaria 620/2019.

CLÁUSULA QUARTA:

Desde que exista dotação orçamentária e, a critério da administração e prévia autorização, o voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades antes descritas.

CLÁUSULA QUINTA:

São direitos do prestador de serviços voluntários:

- I – ser acolhido no ambiente de trabalho e tratado com urbanidade;
- II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
- III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- IV - ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

CLÁUSULA SEXTA:

São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:

- I - manter comportamento compatível com sua atuação;
- II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;

10

- IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
- V - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
- VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
- VII - reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA:

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

- I - exercer funções privativas de categoria profissional, servidor municipal ou empregado público vinculado ao Município;
- II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias;
- III - receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente, ressalvado o ressarcimento de eventuais despesas, previamente autorizadas.

CLÁUSULA OITAVA:

Face aos serviços realizados, responde o voluntário civil e criminalmente, por danos causados ao erário público e a terceiros, sendo este, obrigatoriamente, denunciado à lide, havendo demandas judiciais.

CLÁUSULA NONA:

É facultado ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cessar, interromper, modificar a prestação de serviços antes aludida, bastando para isso simples comunicação ao voluntário.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A efetiva participação do Programa de Serviço Voluntário da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cachoeiro

de Itapemirim, dá direito ao recebimento de certificado correspondente, a critério da respectiva secretaria.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente instrumento, em presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e dão fé.

Município de Cachoeiro de Itapemirim, ___/___ de 2019.

Secretária Municipal de Educação

(Voluntário)

TESTEMUNHAS:

PORTARIA Nº 624/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANDRESSA CARVALHO DA SILVA e ALEXANDRO SILVA CURITIBA**, lotados na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 140/2019 24/05/2019	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI - EPP.	Contratação de Empresa para Construção de Escadaria e Muro de Contenção ligando as Ruas Alziro Viana à Vicente Campos, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim- ES	1- 46.544/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 007/2019.

CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

OBJETO: A cessão da servidora ADRIANE MARIA LOBATO

PIMENTA, titular do cargo de Contadora, matrícula Nº 12.743, para atuar no cargo de Superintendente Administrativa e Financeira da Secretaria de Educação do Município de Marataízes.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes e Adriane Maria Lobato Pimenta – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 01-15.789/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Contrato de Termo de Cessão de Uso nº 002/2019.

CESSIONÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO / ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSET.

OBJETO: Cessão de Uso do imóvel localizado à Rua Moisés Campos Pancini, nº 02, Bairro Aeroporto, Nesta Cidade, de propriedade do CEDENTE, para funcionamento da 4ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental.

VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Moacir Leonardo V. Barreto Mendonça – Comandante Geral – PMES.

PROCESSO: Protocolo Nº 1-31.177/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, CIAS TEATRAIS, GRUPOS DE TEATRO VISANDO A REALIZAÇÃO DO VIII FACCI – FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, FAZ SABER a todos os artistas, cias teatrais, grupos de teatro que se encontra aberto o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, CIAS TEATRAIS, GRUPOS DE TEATRO VISANDO A REALIZAÇÃO DO VIII FACCI – FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2019, conforme artigo 25 da Lei 8666/1993, a fim de que investindo esforços no fortalecimento da regionalização da gestão de políticas públicas para a cultura, promovendo a criação e ampliação dos mecanismos de apoio e divulgação da produção artística e cultural sul capixaba, estimulando a produção cultural do interior Espírito Santo, haja além da descentralização, a interiorização das políticas públicas com o objetivo de reduzir

desigualdades sociais e regionais de modo que alcance a formação de plateia e fomenta a expressão cultural do município.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba secretarias / cultura / editais, e divulgado amplamente em Diário Oficial da União, Estado e Município e em jornal de grande circulação regional.

Constitui-se objeto do presente Edital a realização do Cadastramento de propostas de artes cênicas visando estimular os diversos elos da cadeia produtiva do setor e a realização de ações que dialoguem com outros segmentos, tendo como objetivo finalístico a realização do VIII FACCI – Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim que acontecerá entre os dias **26 de julho a 04 de agosto de 2019**.

Os interessados deverão realizar as inscrições entre os **dias 30 de maio 2019 e 23 de junho de 2019 por e-mail no endereço eletrônico semcult.editais@gmail.com até as 00h00min**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de maio de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3ª ADVERTÊNCIA

CONTRATADA: A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CONTRATO: 318/2018

OBJETO: Serviços de instalação de SPDA, incêndio, acessibilidade e pintura na EMEB “Pedro Estelita Herkenhoff”

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, representado por seu Secretário Municipal de Obras abaixo assinado, pelo presente adverte que:

O presente ofício tem por objetivo **ADVERTIR NOVAMENTE** a contratada para que **INICIE** as obras da EMEB “Pedro Estelita Herkenhoff”, em caráter de urgência, pois as mesmas não foram iniciadas, conforme verificado “in loco” comprometendo o prazo de execução, em relação ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela própria empresa.

Item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA do contrato 318/2018, o prazo para execução da obra é o estabelecido no cronograma físico-financeiro específico para cada lote, contados a partir da data de emissão da assinatura da Ordem de Serviços.

Pelo princípio contraditório e amplo defesa, deverá a **CONTRATADA** se manifestar em até 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)		
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)				
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	500.048.500,00	500.048.500,00							
RECEITAS CORRENTES	432.941.882,58	432.941.882,58	88.105.894,99	17,62	162.663.677,88	32,53	337.384.822,12		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.039.106,00	86.039.106,00	88.105.894,99	20,35	162.663.677,88	37,57	270.278.204,70		
Impostos	80.225.000,00	80.225.000,00	24.084.240,07	27,99	33.634.495,51	39,09	52.404.610,49		
Taxas	5.814.106,00	5.814.106,00	21.670.675,30	27,01	30.578.597,65	38,12	49.646.402,35		
Contribuição De Melhoria			2.413.564,77	41,51	3.055.897,86	52,56	2.758.208,14		
CONTRIBUIÇÕES	22.649.000,00	22.649.000,00	3.742.261,34	16,52	7.338.260,01	32,40	15.310.739,99		
Contribuições Sociais	10.649.000,00	10.649.000,00	1.659.511,82	15,58	3.372.528,77	31,67	7.276.471,23		
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	12.000.000,00	12.000.000,00	2.082.749,52	17,36	3.965.731,24	33,05	8.034.268,76		
RECEITA PATRIMONIAL	12.004.587,83	12.004.587,83	6.849.422,04	57,06	17.262.239,19	143,80	(5.257.651,36)		
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	2.048.000,00	2.048.000,00	452.565,09	22,10	651.275,10	31,80	1.396.724,90		
Valores Mobiliários	7.345.587,83	7.345.587,83	6.201.116,42	84,42	15.970.105,60	217,41	(8.624.517,77)		
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração De Recursos Naturais	2.610.000,00	2.610.000,00	195.740,53	7,50	640.858,49	24,55	1.969.141,51		
Exploração Do Patrimônio Intangível									
Cessão De Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00					1.000,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS	608.200,00	608.200,00	1.224,21	0,20	1.243,03	0,20	606.956,97		
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	439.200,00	439.200,00	1.224,21	0,28	1.243,03	0,28	437.956,97		
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte									
Serviços E Atividades Referentes À Saúde									
Serviços E Atividades Financeiras									
Outros Serviços	169.000,00	169.000,00					169.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	293.346.468,15	293.346.468,15	51.010.442,07	17,39	100.795.832,31	34,36	192.550.635,84		
Transferências Da União E De Suas Entidades	111.149.892,00	111.149.892,00	15.745.979,87	14,17	33.602.839,47	30,23	77.547.052,53		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	102.196.576,15	102.196.576,15	20.089.153,65	19,66	37.007.906,21	36,21	65.188.669,94		
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas	80.000.000,00	80.000.000,00	15.175.308,55	18,97	30.185.086,63	37,73	49.814.913,37		
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.294.520,60	18.294.520,60	2.418.305,26	13,22	3.631.607,83	19,85	14.662.912,77		
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	669.000,00	669.000,00	357.749,51	53,48	696.179,07	104,06	(27.179,07)		
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.056.800,00	1.056.800,00	570.742,06	54,01	871.905,55	82,50	184.894,45		
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	16.568.720,60	16.568.720,60	1.489.813,69	8,99	2.063.523,21	12,45	14.505.197,39		
RECEITAS DE CAPITAL	67.106.617,42	67.106.617,42					67.106.617,42		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	44.970.000,00	44.970.000,00					44.970.000,00		
Operações De Crédito - Mercado Interno	44.970.000,00	44.970.000,00					44.970.000,00		
Operações De Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	361.000,00	361.000,00					361.000,00		
Alienação De Bens Móveis	361.000,00	361.000,00					361.000,00		
Alienação De Bens Imóveis									
Alienação De Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.774.617,42	21.774.617,42					21.774.617,42		
Transferências Da União E De Suas Entidades	20.266.617,42	20.266.617,42					20.266.617,42		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	1.508.000,00	1.508.000,00					1.508.000,00		
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00		
Integralização De Capital Social									
Resgate De Títulos Do Tesouro									
Demais Receitas De Capital	1.000,00	1.000,00					1.000,00		
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.651.500,00	33.651.500,00	5.328.037,20	15,83	10.624.766,04	31,57	23.026.733,96		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	533.700.000,00	533.700.000,00	93.433.932,19	17,51	173.288.443,92	32,47	360.411.556,08		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	533.700.000,00	533.700.000,00	93.433.932,19	17,51	173.288.443,92	32,47	360.411.556,08		
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—		
TOTAL (VII) = (V + VI)	533.700.000,00	533.700.000,00	93.433.932,19	17,51	173.288.443,92	32,47	360.411.556,08		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.844.695,55				8.185.867,63	26,54		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		30.844.695,55				8.185.867,63	26,54		
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	513.433.805,66	543.008.677,14	75.871.521,13	193.250.099,84	349.758.577,30	60.494.596,23	102.896.202,29	440.112.474,85	100.725.919,59
DESPESAS CORRENTES	421.834.203,53	428.887.378,17	67.976.534,26	182.203.807,53	246.683.570,64	58.929.136,33	100.562.942,02	328.324.436,15	98.576.511,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.967.856,84	236.558.056,22	37.909.716,28	74.008.294,68	162.549.761,54	38.898.097,86	71.397.804,02	165.160.252,20	71.271.175,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.830.564,78	2.830.564,78	135.869,27	239.299,48	2.591.265,30	135.869,27	239.299,48	2.591.265,30	239.299,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.035.781,91	189.498.757,17	29.930.948,71	107.956.213,37	81.542.543,80	19.895.169,20	28.925.838,52	160.572.918,65	27.066.037,16
DESPESAS DE CAPITAL	89.099.602,13	111.621.298,97	7.894.986,87	11.046.292,31	100.575.006,66	1.565.459,90	2.333.260,27	109.288.038,70	2.149.407,83
INVESTIMENTOS	85.186.982,13	107.708.678,97	7.222.814,60	9.740.688,37	97.967.990,60	893.287,63	1.027.656,33	106.681.022,64	843.803,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	42.620,00	42.620,00			42.620,00			42.620,00	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.870.000,00	3.870.000,00	672.172,27	1.305.603,94	2.564.396,06	672.172,27	1.305.603,94	2.564.396,06	1.305.603,94
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00	2.500.000,00			2.500.000,00			2.500.000,00	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.266.194,34	21.536.018,41	5.174.792,96	9.658.662,31	11.877.356,10	5.172.585,11	9.324.532,29	12.211.486,12	9.281.227,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	533.700.000,00	564.544.695,55	81.046.314,09	202.908.762,15	361.635.933,40	65.667.181,34	112.220.734,58	452.323.960,97	110.007.146,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL									
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
									Em Reais
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	533.700.000,00	564.544.695,55	81.046.314,09	202.908.762,15	361.635.933,40	65.667.181,34	112.220.734,58	452.323.960,97	110.007.146,96
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	61.067.709,34	—	63.281.296,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	533.700.000,00	564.544.695,55	81.046.314,09	202.908.762,15	361.635.933,40	65.667.181,34	173.288.443,92	452.323.960,97	173.288.443,92
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	—	—	1.000.000,00	—	—	1.000.000,00	—

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.651.500,00	33.651.500,00	5.328.037,20	15,83	10.624.766,04	31,57	23.026.733,96
RECEITAS CORRENTES	33.651.500,00	33.651.500,00	5.328.037,20	15,83	10.624.766,04	31,57	23.026.733,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
IMPOSTOS							
TAXAS							
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
CONTRIBUIÇÕES	17.651.000,00	17.651.000,00	2.508.125,14	14,21	5.097.713,71	28,88	12.553.286,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.651.000,00	17.651.000,00	2.508.125,14	14,21	5.097.713,71	28,88	12.553.286,29
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE							
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00					500,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO							
VALORES MOBILIÁRIOS	500,00	500,00					500,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE							
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS							
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL							
CESSÃO DE DIREITOS							
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS							
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E							
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE							
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS							
OUTROS SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL							
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS							
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS							
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000.000,00	16.000.000,00	2.819.912,06	17,62	5.527.052,33	34,54	10.472.947,67
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS							
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS							
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO							
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	16.000.000,00	16.000.000,00	2.819.912,06	17,62	5.527.052,33	34,54	10.472.947,67
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
ALIENAÇÃO DE BENS							
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL							
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS							
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS							
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL							
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO							
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
IMPOSTOS							
TAXAS							
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE							
RECEITA PATRIMONIAL							
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO							
VALORES MOBILIÁRIOS							
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE							
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS							
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL							
CESSÃO DE DIREITOS							
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS							
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E							
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE							
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS							
OUTROS SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL							
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS							
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS							
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS							
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS							
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO							

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DEMAIS RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
ALIENAÇÃO DE BENS							
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL							
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS							
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS							
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL							
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO							
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL							
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS	33.651.500,00	33.651.500,00	5.328.037,20	15,83	10.624.766,04	31,57	23.026.733,96

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.266.194,34	21.536.018,41	5.174.792,96	9.658.662,31	11.877.356,10	5.172.585,11	9.324.532,29	12.211.486,12	9.281.227,37
DESPESAS CORRENTES	20.266.194,34	21.536.018,41	5.174.792,96	9.658.662,31	11.877.356,10	5.172.585,11	9.324.532,29	12.211.486,12	9.281.227,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.302.120,00	12.297.544,07	2.353.347,22	4.130.076,30	8.167.467,77	2.351.139,37	3.795.946,28	8.501.597,79	3.752.641,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.964.074,34	9.238.474,34	2.821.445,74	5.528.586,01	3.709.888,33	2.821.445,74	5.528.586,01	3.709.888,33	5.528.586,01
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	20.266.194,34	21.536.018,41	5.174.792,96	9.658.662,31	11.877.356,10	5.172.585,11	9.324.532,29	12.211.486,12	9.281.227,37

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 23/05/2019 , às 18:32:39

<p>_____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>	<p>_____ Eder Botelho da Fonseca Sec. Mun. da Fazenda</p>
<p>_____ Thiago Bringer Controlador Interno</p>	<p>_____ Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0</p>

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	513.433.805,66	543.008.677,14	75.871.521,13	193.250.099,84	95,24	349.758.577,30	60.494.596,23	102.896.202,29	91,69	440.112.474,85	
LEGISLATIVA	13.579.787,24	14.370.621,65	1.535.524,39	4.560.410,81	2,55	9.810.210,84	1.999.820,53	3.359.198,60	3,54	11.011.423,05	
AÇÃO LEGISLATIVA	13.579.787,24	14.370.621,65	1.535.524,39	4.560.410,81	2,55	9.810.210,84	1.999.820,53	3.359.198,60	3,54	11.011.423,05	
ADMINISTRAÇÃO	59.091.039,56	58.745.437,05	12.031.533,15	21.836.196,86	11,05	36.909.240,19	7.143.248,74	12.782.353,68	11,94	45.963.083,37	
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	5.618.400,00	5.554.400,00	1.198.164,90	2.447.638,98	1,25	3.106.761,02	1.092.265,03	1.988.854,46	1,84	3.565.545,54	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.445.335,56	20.714.019,64	3.754.591,40	7.937.275,47	3,95	12.776.744,17	3.271.836,39	5.974.868,49	5,38	14.739.151,15	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	17.618.127,84	18.467.809,34	3.359.060,54	6.229.611,02	3,10	12.238.198,32	1.535.188,70	2.784.064,42	2,54	15.683.744,92	
CONTROLE INTERNO	911.800,00	919.061,15	160.135,49	365.279,52	0,21	553.781,63	117.083,51	236.172,83	0,27	682.888,32	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.006.062,66	2.991.518,14	397.971,37	786.260,81	0,42	2.205.257,33	233.043,51	529.526,45	0,53	2.461.991,69	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.469.612,76	1.661.201,36	1.369.624,56	1.383.374,56	0,71	277.826,80	134.763,32	137.513,32	0,18	1.523.688,04	
ADMINISTRAÇÕES DE CONCESSÕES	19.500,00	26.200,00	4.800,00	4.800,00		21.400,00				26.200,00	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.026.700,00	3.976.070,57	1.275.325,68	1.726.760,17	0,88	2.249.310,40	570.121,94	836.473,31	0,81	3.139.597,26	
DEFESA CIVIL	316.500,74	348.635,17	97.466,87	166.413,20	0,11	182.221,97	55.004,80	119.899,48	0,17	228.735,69	
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.659.000,00	4.086.521,68	414.392,34	788.783,13	0,42	3.297.738,55	133.941,54	174.980,92	0,22	3.911.540,76	
SEGURANÇA PÚBLICA	9.511.700,00	9.670.605,79	1.850.220,43	3.850.524,40	2,20	5.820.081,39	1.316.890,27	2.513.845,49	2,79	7.156.760,30	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.318.000,00	8.551.195,79	1.811.161,74	3.565.404,95	1,91	4.985.790,84	1.307.958,37	2.481.513,59	2,49	6.069.682,20	
POLICIAMENTO	1.164.700,00	1.090.410,00	39.058,69	275.979,45	0,29	814.430,55	8.931,90	32.331,90	0,30	1.058.078,10	
DEFESA CIVIL	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	25.000,00	25.000,00		9.140,00		15.860,00				25.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.148.272,27	24.123.983,72	2.327.489,10	6.813.041,49	3,66	17.310.942,23	1.962.762,66	3.586.024,88	3,76	20.537.958,84	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.987.980,00	8.384.842,02	1.511.394,80	3.568.609,68	1,84	4.816.232,34	1.410.785,14	2.533.581,16	2,40	5.851.260,86	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.222.530,00	2.203.530,00				2.203.530,00				2.203.530,00	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.018.000,00	1.028.400,00		718.967,64	0,43	309.432,36	95.518,44	164.954,85	0,29	863.445,15	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.462.205,16	2.667.305,16	47.557,36	258.111,36	0,20	2.409.193,80	50.240,26	71.794,52	0,20	2.595.510,64	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.457.557,11	9.839.906,54	768.536,94	2.267.352,81	1,19	7.572.553,73	406.218,82	815.694,35	0,87	9.024.212,19	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.396.100,00	44.296.100,00	3.839.033,86	12.495.668,51	6,46	31.800.431,49	5.002.634,64	9.884.163,47	9,36	34.411.936,53	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.229.100,00	2.238.100,00	203.727,98	1.031.294,84	0,66	1.206.805,16	284.478,70	563.704,53	0,78	1.674.395,47	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	42.167.000,00	42.058.000,00	3.635.305,88	11.464.373,67	5,80	30.593.626,33	4.718.155,94	9.320.458,94	8,58	32.773.541,06	
SAÚDE	72.951.776,99	79.082.508,31	12.445.869,27	31.407.577,50	15,78	47.674.930,81	9.236.136,38	16.871.632,24	15,57	62.210.876,07	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.498.740,00	15.155.484,99	2.765.637,94	8.818.614,59	4,41	6.336.870,40	2.043.328,74	3.539.972,43	3,26	11.615.512,56	
ATENÇÃO BÁSICA	33.124.874,99	37.713.087,28	4.314.957,87	12.585.099,95	6,26	25.127.987,33	3.785.470,63	7.282.328,49	6,60	30.430.758,79	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.605.901,00	18.050.163,12	3.581.763,25	6.554.395,21	3,29	11.495.767,91	2.269.823,69	4.071.128,17	3,74	13.978.934,95	
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.351.560,00	2.619.760,00	804.755,30	1.456.326,24	0,78	1.163.433,76	268.472,60	272.234,26	0,35	2.347.525,74	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.370.701,00	5.544.012,92	978.754,91	1.993.141,51	1,04	3.550.871,41	869.041,32	1.705.868,89	1,62	3.838.144,03	
TRABALHO	71.800,00	82.187,04	679,50	679,50	0,29	81.507,54				82.187,04	
FOMENTO AO TRABALHO	71.800,00	82.187,04	679,50	679,50		81.507,54				82.187,04	
EDUCAÇÃO	125.486.294,05	128.788.941,63	24.439.799,60	57.356.335,30	28,57	71.432.606,33	20.284.380,51	31.274.761,88	28,42	97.514.179,75	
ENSINO FUNDAMENTAL	61.167.549,73	60.973.932,12	9.638.561,36	25.536.393,16	12,67	35.437.538,96	8.562.167,97	13.194.239,58	11,87	47.779.692,54	
ENSINO MÉDIO	901.190,40	911.690,40	8.020,63	867.135,58	0,51	44.554,82	141.615,07	141.615,07	0,24	770.075,33	
ENSINO SUPERIOR	49.600,00	21.537,67		6.604,69		14.932,98		6.604,69	0,12	14.932,98	
EDUCAÇÃO INFANTIL	62.184.336,92	65.069.051,16	14.245.144,40	30.288.269,22	15,00	34.780.781,94	11.080.995,99	17.322.841,62	15,55	47.746.209,54	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00										
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.163.617,00	1.812.730,28	548.073,21	657.932,65	0,39	1.154.797,63	499.601,48	609.460,92	0,64	1.203.269,36	
CULTURA	6.021.260,00	6.186.398,64	783.605,50	1.788.080,19	1,17	4.398.318,45	719.715,23	1.127.861,24	1,57	5.058.537,40	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.221.160,00	2.361.421,51	453.077,30	1.012.060,78	0,60	1.349.360,73	354.603,53	649.034,54	0,77	1.712.386,97	
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	729.000,00	864.149,15	3.299,50	24.898,25	0,11	839.250,90	9.490,00	9.490,00	0,20	854.659,15	
DIFULSÃO CULTURAL	2.410.100,00	2.381.550,92	327.228,70	749.953,76	0,46	1.631.597,16	354.454,30	468.169,30	0,60	1.913.381,62	
TURISMO	661.000,00	579.277,06		1.167,40		578.109,66	1.167,40	1.167,40		578.109,66	
DIREITOS DA CIDADANIA	47.000,00	39.900,00				39.900,00				39.900,00	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	47.000,00	39.900,00				39.900,00				39.900,00	
URBANISMO	108.173.319,87	122.294.928,88	9.494.489,56	33.087.456,51	16,61	89.207.472,37	7.824.022,54	12.285.453,47	11,51	110.009.475,41	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.210.670,00	14.002.991,99	4.090.365,63	7.468.770,19	3,75	6.534.221,80	2.258.448,30	3.664.268,55	3,41	10.338.723,44	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	589.253,00	621.753,00		32.500,00	0,08	589.253,00				621.753,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	58.826.556,87	70.036.854,15	2.542.626,11	3.471.411,34	1,77	66.565.442,81	111.139,54	111.139,54	0,24	69.925.714,61	
SERVIÇOS URBANOS	35.445.840,00	35.877.329,74	2.438.052,77	21.558.835,72	10,68	14.318.494,02	5.030.989,65	7.954.106,12	7,23	27.923.223,62	
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	100.000,00	1.755.000,00	423.445,05	555.939,26	0,33	1.199.060,74	423.445,05	555.939,26	0,63	1.199.060,74	
LAZER	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
HABITAÇÃO	1.210.471,36	1.109.971,36				1.109.971,36				1.109.971,36	
HABITAÇÃO URBANA	1.210.471,36	1.109.971,36				1.109.971,36				1.109.971,36	
SANEAMENTO	1.000,00	1,000,00				1,000,00				1,000,00	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1,000,00	1,000,00				1,000,00				1,000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	3.937.520,00	4.712.966,40	680.453,49	1.288.638,80	0,94	3.424.327,60	534.894,61	1.004.819,35	1,46	3.708.147,05	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.531.820,00	3.557.266,40	673.047,15	1.281.129,46	0,94	2.276.136,94	534.894,61	1.004.716,35	1,46	2.552.550,05	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.700,00	27.700,00	6.441,74	6.441,74		21.258,26				27.700,00	
CONTROLE AMBIENTAL	333.000,00	1.083.000,00		103,00		1.082.897,00		103,00		1.082.897,00	
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	45.000,00	45.000,00	964,60	964,60		44.035,40				45.000,00	

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
	Em Reais									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	650,00	650,00					650,00			650,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	250,00	250,00				250,00				250,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	250,00	250,00				250,00				250,00
DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	150,00	150,00				150,00				150,00
AGRICULTURA	12.609.170,34	14.054.635,84	2.704.167,85	4.038.021,73	2,28	10.016.614,11	604.377,95	1.498.532,50	1,90	12.556.103,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.788.370,34	5.606.505,84	1.496.167,85	2.830.021,73	1,54	2.776.484,11	604.377,95	1.498.532,50	1,90	4.107.973,34
ABASTECIMENTO	4.991.400,00	4.863.730,00				4.863.730,00				4.863.730,00
EXTENSÃO RURAL	306.400,00	663.400,00				663.400,00				663.400,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	107.000,00	107.000,00				107.000,00				107.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.416.000,00	2.814.000,00	1.208.000,00	1.208.000,00	0,74	1.606.000,00				2.814.000,00
INDÚSTRIA	150,00	150,00				150,00				150,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	150,00	150,00				150,00				150,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.364.680,00	1.608.823,15	237.359,06	492.399,32	0,52	1.116.423,83	204.334,71	386.131,74	0,89	1.222.691,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.364.330,00	1.397.473,15	237.359,06	492.399,32	0,52	905.073,83	204.334,71	386.131,74	0,89	1.011.341,41
PROMOÇÃO COMERCIAL	200,00	211.200,00				211.200,00				211.200,00
TRANSPORTE AÉREO	150,00	150,00				150,00				150,00
TRANSPORTE	10.728.410,00	11.836.743,54	1.770.947,39	6.598.331,33	3,54	5.238.412,21	1.396.617,39	2.221.747,53	2,53	9.614.996,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.472.860,00	3.076.898,14	384.615,95	2.230.117,67	1,25	846.780,47	792.626,58	1.335.993,35	1,47	1.740.904,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.255.550,00	8.759.845,40	1.386.331,44	4.368.213,66	2,29	4.391.631,74	603.990,81	885.754,18	1,06	7.874.091,22
DESPORTO E LAZER	4.243.239,20	4.936.184,70	781.966,91	1.674.322,06	1,13	3.261.862,64	429.207,94	686.882,42	1,16	4.249.302,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.897.640,00	2.073.299,07	462.431,91	1.122.422,11	0,71	950.876,96	427.150,70	682.985,98	1,16	1.390.313,09
DESPORTO DE RENDIMENTO	474.500,00	495.000,00	960,00	5.960,00		489.040,00	2.057,24	2.057,24		492.942,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.234.730,00	1.739.093,23	318.575,00	544.100,75	0,42	1.194.992,48				1.739.093,23
LAZER	636.369,20	628.792,40		1.839,20		626.953,20		1.839,20		626.953,20
ENCARGOS ESPECIAIS	14.360.164,78	14.565.939,44	948.382,07	5.962.415,53	3,24	8.603.523,91	1.835.552,13	3.412.793,80	3,59	11.153.145,64
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.696.564,78	6.696.564,78	808.041,54	1.544.903,42	0,91	5.151.661,36	808.041,54	1.544.903,42	1,66	5.151.661,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.663.600,00	7.869.374,66	140.340,53	4.417.512,11	2,33	3.451.862,55	1.027.510,59	1.867.890,38	1,93	6.001.484,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00	2.500.000,00	----	----	----	2.500.000,00	----	----	----	2.500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.266.194,34	21.536.018,41	5.174.792,96	9.658.662,31	4,76	11.877.356,10	5.172.585,11	9.324.532,29	8,31	12.211.486,12
TOTAL (III) = (I + II)	533.700.000,00	564.544.695,55	81.046.314,09	202.908.762,15	100,00	361.635.933,40	65.667.181,34	112.220.734,58	100,00	452.323.960,97
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.266.194,34	21.536.018,41	5.174.792,96	9.658.662,31	100,00	11.877.356,10	5.172.585,11	9.324.532,29	100,00	12.211.486,12
LEGISLATIVA	1.341.000,00	1.491.000,00	251.172,06	475.163,67	4,92	1.015.836,33	251.172,06	475.163,67	5,10	1.015.836,33
AÇÃO LEGISLATIVA	1.341.000,00	1.491.000,00	251.172,06	475.163,67	4,92	1.015.836,33	251.172,06	475.163,67	5,10	1.015.836,33
JUDICIÁRIA										
ESSENCIAL À JUSTIÇA										
ADMINISTRAÇÃO	10.370.994,34	10.295.394,34	3.064.851,88	6.003.072,74	62,14	4.292.321,60	3.092.924,17	5.941.988,72	63,72	4.353.405,62
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	382.200,00	382.200,00	88.620,36	134.719,14	1,39	247.480,86	88.620,36	134.719,14	1,45	247.480,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.372.094,34	9.296.494,34	2.825.004,50	5.590.939,19	57,89	3.705.555,15	2.853.076,79	5.529.855,17	59,30	3.766.639,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500.200,00	500.200,00	117.372,01	222.919,72	2,31	277.280,28	117.372,01	222.919,72	2,39	277.280,28
CONTROLE INTERNO	18.200,00	18.200,00	5.107,78	7.740,49	0,08	10.459,51	5.107,78	7.740,49	0,08	10.459,51
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	68.100,00	68.100,00	18.965,94	31.778,53	0,33	36.321,47	18.965,94	31.778,53	0,34	36.321,47
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
ADMINISTRAÇÕES DE CONCESSÕES										
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	7.567,68	11.823,56	0,12	13.176,44	7.567,68	11.823,56	0,13	13.176,44
DEFESA CIVIL	5.200,00	5.200,00	2.213,61	3.152,11	0,02	2.047,89	2.213,61	3.152,11	0,03	2.047,89
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
DEFESA NACIONAL										
SEGURANÇA PÚBLICA	254.600,00	254.600,00	113.191,32	172.676,76	1,79	81.923,24	113.191,32	172.676,76	1,85	81.923,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	254.600,00	254.600,00	113.191,32	172.676,76	1,79	81.923,24	113.191,32	172.676,76	1,85	81.923,24
POLICIAMENTO										
DEFESA CIVIL										
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
RELAÇÕES EXTERIORES										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	182.000,00	182.000,00	48.663,48	73.221,15	0,76	108.778,85	48.663,48	73.221,15	0,79	108.778,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	182.000,00	182.000,00	48.663,48	73.221,15	0,76	108.778,85	48.663,48	73.221,15	0,79	108.778,85
ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA										
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
PREVIDÊNCIA SOCIAL	270.900,00	370.900,00	1.533,68	271.533,68	2,81	99.366,32	65.349,00	104.317,89	1,12	266.582,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.900,00	370.900,00	1.533,68	271.533,68	2,81	99.366,32	65.349,00	104.317,89	1,12	266.582,11
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO										
SAÚDE	1.886.900,00	1.886.900,00	289.715,60	451.805,58	4,68	1.435.094,42	289.715,60	451.805,58	4,85	1.435.094,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	701.100,00	701.100,00	59.443,74	91.011,86	0,94	610.088,14	59.443,74	91.011,86	0,98	610.088,14
ATENÇÃO BÁSICA	574.300,00	574.300,00	123.754,19	196.742,93	2,04	377.557,07	123.754,19	196.742,93	2,11	377.557,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000,00	300.000,00	45.793,04	70.194,84	0,73	229.805,16	45.793,04	70.194,84	0,75	229.805,16
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	311.500,00	311.500,00	60.724,63	93.855,95	0,97	217.644,05	60.724,63	93.855,95	1,01	217.644,05
TRABALHO										
FOMENTO AO TRABALHO										

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
										Em Reais
EDUCAÇÃO	4.839.700,00	5.935.124,07	1.119.710,68	1.782.448,93	18,44	4.152.675,14	1.025.615,22	1.676.618,72	17,98	4.258.505,35
ENSINO FUNDAMENTAL	4.191.000,00	4.191.000,00	532.137,48	816.833,68	8,45	3.374.166,32	532.137,48	816.833,68	8,76	3.374.166,32
ENSINO MÉDIO										
ENSINO SUPERIOR	400,00	400,00		158,68		241,32		158,68		241,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	638.300,00	1.733.724,07	587.573,20	965.456,57	9,99	768.267,50	493.477,74	859.626,36	9,22	874.097,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
CULTURA	60.000,00	60.000,00	17.382,58	25.656,50	0,27	34.343,50	17.382,58	25.656,50	0,28	34.343,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	17.382,58	25.656,50	0,27	34.343,50	17.382,58	25.656,50	0,28	34.343,50
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
DIFUSÃO CULTURAL										
TURISMO										
DIREITOS DA CIDADANIA										
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
URBANISMO	650.000,00	650.000,00	154.693,64	234.444,48	2,43	415.555,52	154.693,64	234.444,48	2,50	415.555,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000,00	310.000,00	80.828,42	125.596,32	1,30	184.403,68	80.828,42	125.596,32	1,34	184.403,68
ORDENAMENTO TERRITORIAL										
INFRA-ESTRUTURA URBANA										
SERVIÇOS URBANOS	340.000,00	340.000,00	73.865,22	108.848,16	1,13	231.151,84	73.865,22	108.848,16	1,16	231.151,84
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS										
LAZER										
HABITAÇÃO										
HABITAÇÃO URBANA										
SANEAMENTO										
SANEAMENTO BÁSICO RURAL										
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	54.061,01	80.196,19	0,83	119.803,81	54.061,01	80.196,19	0,86	119.803,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	200.000,00	54.061,01	80.196,19	0,83	119.803,81	54.061,01	80.196,19	0,86	119.803,81
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
CONTROLE AMBIENTAL										
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA										
DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO										
AGRICULTURA	126.100,00	126.100,00	28.467,85	40.732,31	0,42	85.367,69	28.467,85	40.732,31	0,44	85.367,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.100,00	126.100,00	28.467,85	40.732,31	0,42	85.367,69	28.467,85	40.732,31	0,44	85.367,69
ABASTECIMENTO										
EXTENSÃO RURAL										
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA										
TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
PROMOÇÃO INDUSTRIAL										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
ADMINISTRAÇÃO GERAL										
PROMOÇÃO COMERCIAL										
TRANSPORTE AÉREO										
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA										
TRANSPORTE	48.000,00	48.000,00	19.025,55	28.765,31	0,30	19.234,69	19.025,55	28.765,31	0,31	19.234,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.000,00	48.000,00	19.025,55	28.765,31	0,30	19.234,69	19.025,55	28.765,31	0,31	19.234,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
DESPORTO E LAZER	36.000,00	36.000,00	12.323,63	18.945,01	0,20	17.054,99	12.323,63	18.945,01	0,20	17.054,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	36.000,00	12.323,63	18.945,01	0,20	17.054,99	12.323,63	18.945,01	0,20	17.054,99
DESPORTO DE RENDIMENTO										
DESPORTO COMUNITÁRIO										
LAZER										
ENCARGOS ESPECIAIS										
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA										
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
TOTAL DA INTRA	20.266.194,34	21.536.018,41	5.174.792,96	9.658.662,31	99,99	11.877.356,10	5.172.585,11	9.324.532,29	100,00	12.211.486,12

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 23/05/2019, às 18:56:01

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Eder Botelho da Fonseca
Sec. Mun. da Fazenda

Thiago Bringer
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019						
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATE O PERÍODO/2019		ATE O PERÍODO/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	45.665.000,00	45.665.000,00	27.837.728,32		7.112.274,10	
Receita de Contribuições dos Segurados	10.595.000,00	10.595.000,00	3.362.605,62		2.891.327,28	
Civil	10.595.000,00	10.595.000,00	3.362.605,62		2.891.327,28	
Ativo	10.310.000,00	10.310.000,00	3.237.375,64		2.812.033,68	
Inativo	235.000,00	235.000,00	111.609,58		69.417,00	
Pensionista	50.000,00	50.000,00	13.620,40		9.876,60	
Militar						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais	17.705.000,00	17.705.000,00	5.107.636,86		3.741.684,51	
Civil	17.705.000,00	17.705.000,00	5.107.636,86		3.741.684,51	
Ativo	17.705.000,00	17.705.000,00	5.107.636,86		3.741.684,51	
Inativo						
Pensionista						
Militar						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial	812.500,00	812.500,00	13.700.144,00		142.513,34	
Receitas Imobiliárias	311.000,00	311.000,00	61.919,92			
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	13.638.224,08		142.513,34	
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00				
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes	16.552.500,00	16.552.500,00	5.667.341,84		336.748,97	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	404.000,00	404.000,00	130.197,20		126.458,76	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	16.000.500,00	16.000.500,00	5.527.052,33		199.114,68	
Demais Receitas Correntes	148.000,00	148.000,00	10.092,31		11.175,53	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.000,00	2.000,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2.000,00	2.000,00				
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	29.666.500,00	29.666.500,00	22.310.675,99		6.913.159,42	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O PERÍODO/2019	ATE O PERÍODO/2018	ATE O PERÍODO/2019	ATE O PERÍODO/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.238.900,00	3.347.900,00	1.294.178,13	1.781.220,65	659.372,03	690.245,21
Despesas Correntes	3.209.100,00	3.318.100,00	1.294.178,13	1.781.220,65	659.372,03	690.245,21
Despesas de Capital	29.800,00	29.800,00				
PREVIDÊNCIA (VI)	41.428.100,00	41.319.100,00	11.473.024,06	25.219.200,00	9.329.109,33	7.392.884,97
Benefícios - Civil	39.729.100,00	39.729.100,00	11.426.534,83	25.219.200,00	9.282.620,10	7.392.884,97
Aposentadorias	30.120.500,00	30.120.500,00	8.806.385,65	18.000.700,00	7.366.078,19	5.670.092,75
Pensões	7.678.100,00	7.678.100,00	1.529.488,07	6.007.500,00	1.423.544,96	1.341.089,80
Outros Benefícios Previdenciários	1.930.500,00	1.930.500,00	1.090.661,11	1.211.000,00	492.996,95	381.702,42
Benefícios - Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	1.699.000,00	1.590.000,00	46.489,23		46.489,23	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	630.000,00	521.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	1.069.000,00	1.069.000,00	46.489,23		46.489,23	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	44.667.000,00	44.667.000,00	12.767.202,19	27.000.420,65	9.988.481,36	8.083.130,18
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	(15.000.500,00)	(15.000.500,00)	9.543.473,80	(20.087.261,23)	12.322.194,63	(1.169.970,76)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	(15.000.500,00)					

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	5.527.052,33
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.502.268,96	180.425,32
Investimentos e Aplicações	261.344.276,74	223.905.890,64
Outros Bens e Direitos		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 23/05/2019 , às 18:57:30

_____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	_____ Eder Botelho da Fonseca Sec. Mun. da Fazenda
_____ Thiago Bringer Controlador Interno	_____ Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em Reais				
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	432.941.882,58	162.663.677,88					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.039.106,00	33.634.495,51					
IPTU	27.010.000,00	14.946.385,66					
ISS	36.030.000,00	11.247.702,86					
ITBI	8.545.000,00	1.637.546,25					
IRRF	8.640.000,00	2.746.962,88					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.814.106,00	3.055.897,86					
Contribuições	22.649.000,00	7.338.260,01					
Receita Patrimonial	12.004.587,83	17.262.239,19					
Aplicações Financeiras (II)	7.345.587,83	15.970.105,60					
Outras Receitas Patrimoniais	4.659.000,00	1.292.133,59					
Transferências Correntes	293.346.468,15	100.795.832,31					
Cota-Parte do FPM	70.100.000,00	22.513.925,08					
Cota-Parte do ICMS	73.600.000,00	27.454.568,84					
Cota-Parte do IPVA	13.312.000,00	5.956.979,78					
Cota-Parte do ITR	160.000,00	14.716,95					
Transferências da LC 87/1996	664.000,00						
Transferências da LC 61/1989	1.760.000,00	491.266,53					
Transferências do FUNDEB	80.000.000,00	30.185.086,63					
Outras Transferências Correntes	53.750.468,15	14.179.288,50					
Demais Receitas Correntes	18.902.720,60	3.632.850,86					
Outras Receitas Financeiras (III)	200,00	801.130,44					
Receitas Correntes Restantes	18.902.520,60	2.831.720,42					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	425.596.094,75	145.892.441,84					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	67.106.617,42						
Operações de Crédito (VI)	44.970.000,00						
Amortização de Empréstimos (VII)							
Alienação de Bens	361.000,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)							
Outras Alienações de Bens	361.000,00						
Transferências de Capital	21.774.617,42						
Convênios	16.770.786,42						
Outras Transferências de Capital	5.003.831,00						
Outras Receitas de Capital	1.000,00						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)							
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	22.136.617,42						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	447.732.712,17	145.892.441,84					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	428.887.378,17	182.203.807,53	100.562.942,02	98.576.511,76	5.015.793,60	11.310.929,59	11.207.428,92
Pessoal e Encargos Sociais	236.558.056,22	74.008.294,68	71.397.804,02	71.271.175,12	1.254.953,10	82.284,99	82.284,99
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.830.564,78	239.299,48	239.299,48	239.299,48			
Outras Despesas Correntes	189.498.757,17	107.956.213,37	28.925.838,52	27.066.037,16	3.760.840,50	11.228.644,60	11.125.143,93
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	189.498.757,17	107.956.213,37	28.925.838,52	27.066.037,16	3.760.840,50	11.228.644,60	11.125.143,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	426.056.813,39	181.964.508,05	100.323.642,54	98.337.212,28	5.015.793,60	11.310.929,59	11.207.428,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	111.621.298,97	11.046.292,31	2.333.260,27	2.149.407,83	256.035,97	2.491.443,67	2.236.099,57
Investimentos	107.708.678,97	9.740.688,37	1.027.656,33	843.803,89	256.035,97	2.491.443,67	2.236.099,57
Inversões Financeiras	42.620,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	42.620,00						
Amortização da Dívida (XX)	3.870.000,00	1.305.603,94	1.305.603,94	1.305.603,94			
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	107.751.298,97	9.740.688,37	1.027.656,33	843.803,89	256.035,97	2.491.443,67	2.236.099,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.500.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	536.308.112,36	191.705.196,42	101.351.298,87	99.181.016,17	5.271.829,57	13.802.373,26	13.443.528,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							27.996.067,61
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(45.476.023,00)
JUROS NOMINAIS	Até o Período						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	15.970.105,60						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							43.966.173,21

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(34.750.000,00)	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/ 2018 (a)	Até o Período (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.072.955,20	14.528.888,89	
DEDUÇÕES (XXIX)	143.564.948,34	164.434.489,41	
Disponibilidade de Caixa	143.173.610,91	168.939.150,95	
Disponibilidade de Caixa Bruta	143.335.043,37	169.794.586,49	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	161.432,46	855.435,54	
Demais Haveres Financeiros	391.337,43	(4.504.661,54)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(127.491.993,14)	(149.905.600,52)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	22.413.607,38		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Período (b)	
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-694.003,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		801.130,44	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			
OUTROS AJUSTES (XXXV)			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV)		23.908.740,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		7.938.635,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		2.500.000,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 23/05/2019 , às 19:45:54

_____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	_____ Eder Botelho da Fonseca Sec. Mun. da Fazenda
_____ Thiago Bringer Controlador Interno	_____ Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												RS. 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	k = (f+g) - (i+j)	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(l)	(m)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.222,41	5.729.982,33	5.271.829,57		495.375,17	30.183.766,54	13.802.373,26	13.443.528,49	1.495.877,80	18.763.300,53	19.258.675,70		
Executivo	37.222,41	5.325.492,96	5.124.158,37		238.557,00	29.877.349,47	13.510.790,55	13.151.945,78	1.495.877,80	18.748.466,17	18.987.023,17		
AGERSA - AG. MUN. DE REGULAÇÃO DOS SERV. PÚBLICOS (I)	3.455,85	13.984,99	13.816,17		3.624,67	103.631,71	16.732,30	16.732,30		93.603,40	97.228,07		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		355.293,26	355.293,24		0,02	4.286.055,75	2.346.588,25	2.345.041,45	21.213,92	1.965.448,39	1.965.448,41		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		15.991,52	14.680,72		1.310,80	39.706,94	39.367,79	39.367,79		56.573,26	57.884,06		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	33.766,56	4.940.223,19	4.740.368,24		233.621,51	25.447.955,07	11.108.102,21	10.750.804,24	1.474.663,88	16.632.841,12	16.866.462,63		
Legislativo		404.489,37	147.671,20		256.818,17	306.417,07	291.582,71	291.582,71		14.834,36	271.652,53		
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		404.489,37	147.671,20		256.818,17	306.417,07	291.582,71	291.582,71		14.834,36	271.652,53		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.026.504,47	1.001.057,19	1.025.288,87		1.215,60	16.171,62	12.794,52	12.794,52		3.377,10	4.592,70		
Executivo		1.001.057,19	1.000.844,81		212,38	3.377,10	12.794,52	12.794,52		3.377,10	3.589,48		
AGERSA - AG. MUN. DE REGULAÇÃO DOS SERV. PÚBLICOS (I)		165.365,47	165.365,47										
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		24.037,98	24.037,98										
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		811.653,74	811.441,36		212,38	12.794,52	12.794,52	12.794,52			212,38		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		25.447,28	24.444,06		1.003,22						1.003,22		
Legislativo		25.447,28	24.444,06		1.003,22						1.003,22		
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		6.756.486,80	6.297.118,44		496.590,77	30.199.938,16	13.815.167,78	13.456.323,01	1.495.877,80	18.766.677,63	19.263.268,40		
Total (III) = (I + II)	37.222,41	6.756.486,80	6.297.118,44		496.590,77	30.199.938,16	13.815.167,78	13.456.323,01	1.495.877,80	18.766.677,63	19.263.268,40		

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 23/05/2019, às 19:10:55

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Eder Botelho da Fonseca
Sec. Mun. da Fazenda

Thiago Bringer
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	80.225.000,00	80.225.000,00	30.578.597,65		38,12	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.010.000,00	27.010.000,00	14.946.385,66		55,34	
1.1.1 - IPTU	19.560.000,00	19.560.000,00	12.772.145,21		65,30	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.450.000,00	7.450.000,00	2.174.240,45		29,18	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.545.000,00	8.545.000,00	1.637.546,25		19,16	
1.2.1 - ITBI	8.500.000,00	8.500.000,00	1.633.756,69		19,22	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.000,00	45.000,00	3.789,56		8,42	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.030.000,00	36.030.000,00	11.247.702,86		31,22	
1.3.1 - ISS	33.300.000,00	33.300.000,00	10.573.989,28		31,75	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.730.000,00	2.730.000,00	673.713,58		24,68	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.640.000,00	8.640.000,00	2.746.962,88		31,79	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	197.870.000,00	197.870.000,00	70.539.544,13		35,65	
2.1 - Cota-Parte FPM	86.000.000,00	86.000.000,00	28.142.406,14		32,72	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	79.500.000,00	79.500.000,00	28.142.406,14		35,40	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.300.000,00	3.300.000,00				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.200.000,00	3.200.000,00				
2.2 - Cota-Parte ICMS	92.000.000,00	92.000.000,00	34.318.273,95		37,30	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	830.000,00	830.000,00				
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,00	2.200.000,00	614.083,18		27,91	
2.5 - Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	18.396,13		9,20	
2.6 - Cota-Parte IPVA	16.640.000,00	16.640.000,00	7.446.384,73		44,75	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	278.095.000,00	278.095.000,00	101.118.141,78		36,36	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	80.000,00	80.000,00	16.067,93		20,08	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.293.387,60	10.293.387,60	3.365.392,43		32,69	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	5.276.863,44	5.276.863,44	2.288.328,46		43,37	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE						
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	2.317.120,00	2.317.120,00	752.115,60		32,46	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	255.614,00	255.614,00	53.904,82		21,09	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.680.000,00	1.680.000,00				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	763.790,16	763.790,16	271.043,55		35,49	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.128.006,45	4.128.006,45	741.566,48		17,96	
6.1 - Transferências de Convênios	4.080.006,45	4.080.006,45	715.264,71		17,53	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	48.000,00	48.000,00	26.301,77		54,80	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.780.000,00	2.780.000,00				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	17.281.394,05	17.281.394,05	4.123.026,84		23,86	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	38.274.000,00	38.274.000,00	14.108.086,95		36,86	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.900.000,00	15.900.000,00	5.628.481,06		35,40	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.2)	18.400.000,00	18.400.000,00	6.863.705,11		37,30	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.3)	166.000,00	166.000,00				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.4)	440.000,00	440.000,00	122.816,65		27,91	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	40.000,00	40.000,00	3.679,18		9,20	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.328.000,00	3.328.000,00	1.489.404,95		44,75	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	80.220.000,00	80.220.000,00	30.282.752,60		37,75	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	80.000.000,00	80.000.000,00	30.185.086,63		37,73	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB						
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	220.000,00	220.000,00	97.665,97		44,39	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	41.726.000,00	41.726.000,00	16.076.999,68		38,53	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	58.820.100,00	58.953.502,51	18.561.422,88	31,48	18.452.940,78	31,30
13.1 - Com Educação Infantil	22.936.000,00	24.052.355,17	9.863.019,59	41,01	9.755.941,11	40,56
13.2 - Com Ensino Fundamental	35.884.100,00	34.901.147,34	8.698.403,29	24,92	8.696.999,67	24,92
14 - OUTRAS DESPESAS	21.400.000,00	21.400.000,00	6.891.057,51	32,20	3.518.711,14	16,44
14.1 - Com Educação Infantil	13.048.000,00	11.593.990,38	2.885.771,88	24,89	984.404,91	8,49
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.352.000,00	9.806.009,62	4.005.285,63	40,85	2.534.306,23	25,84
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	80.220.100,00	80.353.502,51	25.452.480,39	31,68	21.971.651,92	27,34
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						21.971.651,92	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%						60,94	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%						11,62	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%						27,44	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	54.080.400,00	55.528.691,78	28.715.338,03	51,71	17.600.379,42	31,70	
22.1 - Creche	29.572.000,00	31.108.413,56	18.249.803,49	58,67	11.616.039,53	37,34	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.624.000,00	18.887.099,86	8.229.105,27	43,57	7.208.396,45	38,17	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.948.000,00	12.221.313,70	10.020.698,22	81,99	4.407.643,08	36,07	
22.2 - Pré-escola	24.508.400,00	24.420.278,22	10.465.534,54	42,86	5.984.339,89	24,51	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.360.000,00	16.759.245,69	4.519.686,20	26,97	3.531.949,57	21,07	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.148.400,00	7.661.032,53	5.945.848,34	77,61	2.452.390,32	32,01	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	58.991.200,00	57.542.908,22	22.515.240,17	39,13	13.496.841,70	23,46	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	44.236.100,00	44.707.156,96	12.703.688,92	28,42	11.231.305,90	25,12	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.755.100,00	12.835.751,26	9.811.551,25	76,44	2.265.535,80	17,65	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	21.937,67	6.763,37	30,83	6.763,37	30,83	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS							
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	113.121.600,00	113.093.537,67	51.237.341,57	45,31	31.103.984,49	27,50	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						16.076.999,68	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)						16.076.999,68	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						15.020.221,44	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						14,85	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.851.497,06	8.330.859,46	3.877.390,18	46,54	340.727,01	4,09	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.229.896,99	13.301.668,57	4.024.052,48	30,25	1.506.669,10	11,33	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	18.081.394,05	21.632.528,03	7.901.442,66	36,53	1.847.396,11	8,54	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	131.202.994,05	134.726.065,70	59.138.784,23	43,90	32.951.380,60	24,46	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)		
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			73.138,85				
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			73.138,85				
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			927.988,19		14.044.633,51		
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			30.185.086,63		2.288.328,46		
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			22.896.983,41		3.267.585,60		
48.1 - Orçamento do Exercício			22.063.090,68		205.923,44		
48.2 - Restos a Pagar			833.892,73		3.061.662,16		
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			97.665,97		256.041,95		
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			8.313.757,38		13.321.418,32		
51 - (+) Ajustes			(31.345,63)		13.418,78		
51.1 - (+) Retenções			2.477.835,46		19.048,36		
51.2 - (-) Valores a recuperar							
51.3 - (+) Outros valores extraorçamentários							
51.4 - (+) Conciliação Bancária			(2.509.181,09)		(5.629,58)		
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			8.282.411,75		13.334.837,10		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 20/05/2019, às 15:26:29

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Eder Botelho da Fonseca
Sec. Mun. da Fazenda

Thiago Bringer
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)					1.00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	80.225.000,00	80.225.000,00	30.578.597,65	38,12		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.560.000,00	19.560.000,00	12.772.145,21	65,30		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.500.000,00	8.500.000,00	1.633.756,69	19,22		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.300.000,00	33.300.000,00	10.573.989,28	31,75		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.640.000,00	8.640.000,00	2.746.962,88	31,79		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	823.000,00	823.000,00	144.594,11	17,57		
Dívida Ativa dos Impostos	9.330.000,00	9.330.000,00	2.688.320,13	28,81		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	18.829,35	26,15		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	191.370.000,00	191.370.000,00	70.539.544,13	36,86		
Cota-Parte FPM	79.500.000,00	79.500.000,00	28.142.406,14	35,40		
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	18.396,13	9,20		
Cota-Parte IPVA	16.640.000,00	16.640.000,00	7.446.384,73	44,75		
Cota-Parte ICMS	92.000.000,00	92.000.000,00	34.318.273,95	37,30		
Cota-Parte IPI - Exportação	2.200.000,00	2.200.000,00	614.083,18	27,91		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	830.000,00	830.000,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	830.000,00	830.000,00				
Outras						
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	271.595.000,00	271.595.000,00	101.118.141,78	37,23		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	26.223.626,99	26.223.626,99	6.565.380,16	25,04		
Provenientes da União	25.257.365,99	25.257.365,99	6.180.120,84	24,47		
Provenientes dos Estados	546.367,00	546.367,00	171.455,68	31,38		
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS	419.894,00	419.894,00	213.803,64	50,92		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.741.600,00	1.741.600,00	101.810,75	5,85		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.965.226,99	27.965.226,99	6.667.190,91	23,84		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	72.342.109,99	72.759.510,20	30.495.161,34	41,91	17.446.408,82	23,98
Pessoal e Encargos Sociais	46.345.297,76	47.019.877,61	13.071.323,93	27,80	13.044.876,54	27,74
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	25.996.812,23	25.739.632,59	17.423.837,41	67,69	4.401.532,28	17,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.901.667,00	8.845.772,77	1.842.943,67	20,83	355.750,93	4,02
Investimentos	2.901.667,00	8.845.772,77	1.842.943,67	20,83	355.750,93	4,02
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	75.243.776,99	81.605.282,97	32.338.105,01	39,63	17.802.159,75	21,81
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	27.734.026,99	30.606.884,35	9.447.312,62	29,21	5.829.401,78	32,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	26.037.125,99	28.621.387,77	8.808.176,79	27,24	5.564.273,95	31,26
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos	1.696.901,00	1.985.496,58	639.135,83	1,98	265.127,83	1,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	27.734.026,99	30.606.884,35	9.447.312,62	29,21	5.829.401,78	32,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	47.509.750,00	50.998.398,62	22.890.792,39	70,79	11.972.757,97	67,25
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VII / IIIb) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%				11,84		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - ((15 x IIIb)/ 100))				(3.194.963,30)		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2019						
Inscritos em 2018	180.347,42	7.703,25	50.133,68	122.510,49		
Inscritos em 2017						
Inscritos em 2016						
Inscritos em 2015						
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015						
TOTAL	180.347,42	7.703,25	50.133,68	122.510,49		

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) 1.00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015			
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014			
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	33.699.174,99	38.287.387,28	12.781.842,88	39,53	7.479.071,42	42,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.905.901,00	18.350.163,12	6.624.590,05	20,49	4.141.423,01	23,26
Suporte Profilático e Terapêutico	2.351.560,00	2.619.760,00	1.456.326,24	4,50	272.234,26	1,53
Vigilância Sanitária						
Vigilância Epidemiológica	5.682.201,00	5.855.512,92	2.086.997,46	6,45	1.799.724,84	10,11
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções	16.604.940,00	16.492.459,65	9.388.348,38	29,03	4.109.706,22	23,09
TOTAL	75.243.776,99	81.605.282,97	32.338.105,01	100,00	17.802.159,75	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 20/05/2019 , às 11:53:45

_____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	_____ Eder Botelho da Fonseca Sec. Mun. da Fazenda
_____ Thiago Bringer Controlador Interno	_____ Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 / BIMESTRE - MARÇO A ABRIL RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		2018	SALDO TOTAL (c) = (a + b)						
		No Bimestre	Até Bimestre (b)								
TOTAL DE ATIVOS											
DIREITOS FUTUROS											
Ativos contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP											
Do Ente Federado (IV)											
Das Esatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 28/05/2019, às 13:24:33

Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	Thiago Bringer Controlador Interno	Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0
--	---------------------------------------	---

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre						
RECEITAS								
Previsão Inicial		533.700.000,00						
Previsão Atualizada		533.700.000,00						
Receitas Realizadas		173.288.443,92						
Déficit Orçamentário								
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)		8.185.868,00						
DESPESAS								
Dotação Inicial		533.700.000,00						
Créditos Adicionais		30.844.695,55						
Dotação Atualizada		564.544.695,55						
Despesas Empenhadas		202.908.762,15						
Despesas Liquidadas		112.220.734,58						
Despesas Pagas		110.007.146,96						
Superávit Orçamentário		61.067.709,34						
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre						
Despesas Empenhadas		202.908.762,15						
Despesas Liquidadas		112.220.734,58						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre						
Receita Corrente Líquida		451.829.013,24						
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Bimestre						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO								
Receitas Previdenciárias Realizadas		22.310.675,99						
Despesas Previdenciárias Liquidadas		9.988.481,36						
Resultado Previdenciário		12.322.194,63						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO								
Receitas Previdenciárias Realizadas								
Despesas Previdenciárias Liquidadas								
Resultado Previdenciário								
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)				
Resultado Nominal		(34.750.000,00)	43.966.173,21	(126,52)				
Resultado Primário		(45.476.023,00)	27.996.067,61	(61,56)				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		6.793.709,21		6.297.118,44	496.590,77			
Poder Executivo		6.363.772,56		6.125.003,18	238.769,38			
Poder Legislativo		429.936,65		172.115,26	257.821,39			
Poder Judiciário								
Ministério Público								
Defensoria Pública								
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		33.718.878,44	1.495.877,80	13.456.323,01	18.766.677,63			
Poder Executivo		33.412.461,37	1.495.877,80	13.164.740,30	18.751.843,27			
Poder Legislativo		306.417,07		291.582,71	14.834,36			
Poder Judiciário								
Ministério Público								
Defensoria Pública								
TOTAL		40.512.587,65	1.495.877,80	19.753.441,45	19.263.268,40			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais					
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE		15.020.221,44	25,00	14,85				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio								
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		21.971.651,92	60,00	60,94				
Complementação da União ao FUNDEB								
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado					
Receita de Operação de Crédito			44.970.000,00					
Despesa de Capital Líquida			11.046.292,31					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício			
Plano Previdenciário								
Receitas Previdenciárias								
Despesas Previdenciárias								
Resultado Previdenciário								
Plano Financeiro								
Receitas Previdenciárias								
Despesas Previdenciárias								
Resultado Previdenciário								
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado					
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos			350.687,36					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			520.100,00					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual					
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos		11.972.757,97	15,00	11,84				

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2019 - MARÇO A ABRIL DE 2019 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		
_____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	_____ Eder Botelho da Fonseca Sec. Mun. da Fazenda	
_____ Thiago Bringer Controlador Interno	_____ Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0	

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019 RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (D)	18.406.591,52	18.617.924,49	18.175.281,77	19.120.705,28	18.348.339,87	21.344.933,56	26.940.473,25	34.087.714,91	14.585.026,53	18.145.325,82	20.157.646,16	19.563.240,48	247.493.203,64		
Pessoal Ativo	16.642.778,63	16.012.694,63	16.434.302,96	17.349.826,99	16.579.626,72	19.475.723,49	25.124.551,56	31.108.843,55	12.419.880,72	15.932.527,43	17.986.971,25	17.262.569,57	222.440.297,50		
Vencimentos e Outras Despesas Variáveis	14.677.612,64	13.992.441,79	14.089.976,41	14.905.676,00	14.045.377,97	17.065.495,17	22.709.803,99	25.572.527,62	12.046.618,21	13.906.393,49	15.694.850,42	14.667.826,44	193.374.600,15		
Obrigações Patronais	1.888.572,21	1.903.445,70	2.213.256,27	2.312.353,30	2.397.455,22	2.271.178,74	2.281.981,08	5.370.153,94	261.360,09	1.913.227,56	2.163.944,60	2.474.731,21	27.421.659,92		
Benefícios Previdenciários	106.593,78	116.807,14	121.070,28	131.797,69	136.793,53	139.049,58	132.766,49	166.161,99	111.902,42	132.906,38	128.176,23	120.011,92	1.344.037,43		
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.763.812,89	2.605.229,86	1.750.978,81	1.770.878,29	1.768.713,15	1.869.210,07	1.815.921,69	2.978.871,36	2.165.145,81	2.192.798,39	2.170.674,91	2.300.670,91	25.152.906,14		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.426.388,48	2.102.655,42	1.415.604,99	1.414.866,95	1.411.048,04	1.470.829,47	1.470.829,47	2.512.570,99	1.810.663,89	1.816.316,42	1.815.907,41	1.923.190,47	20.590.864,56		
Pensões	337.424,41	502.574,44	335.373,82	356.011,34	357.665,11	398.380,60	345.099,66	466.300,37	354.481,92	376.481,97	354.767,50	377.480,44	4.562.041,58		
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras desp. pessoal decorr. contr. tercir. ou Contrat. de forma indiret															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (D) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.820.878,16	2.631.260,16	1.779.019,23	1.775.681,68	1.772.386,71	4.199.883,62	7.376.304,50	5.643.605,01	2.225.770,81	3.249.957,44	3.722.154,72	2.432.465,54	38.629.366,58		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	848,00	848,00				2.323.513,48	5.529.981,36	2.660.624,02	66.625,00	1.056.577,75	1.550.183,76	111.895,95	13.294.252,32		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	57.065,27	25.182,30	28.040,42	4.803,39	3.672,56	7.160,07	30.398,45	4.109,63		581,30	1.206,05	19.813,56	182.123,90		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração												85,12	85,12		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.763.812,89	2.605.229,86	1.750.978,81	1.770.878,29	1.768.713,15	1.869.210,07	1.815.921,69	2.978.871,36	2.165.145,81	2.192.798,39	2.170.674,91	2.300.670,91	25.152.906,14		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (DII) = (I - D)	16.585.713,36	15.986.664,33	16.396.262,54	17.345.023,60	16.575.954,16	17.145.049,94	19.564.168,75	28.444.109,90	12.359.255,72	14.895.368,38	16.435.491,44	17.180.774,94	208.863.837,06		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	451.829.013,24														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)															
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	451.829.013,24														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	208.863.837,06														
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54,00														
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30														
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48,60														
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 24/05/2019, às 10:14:59															
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;">Victor da Silva Coelho</td> <td style="width: 33%;">Thiago Bringer Controlador</td> <td style="width: 33%;">Carlos José Souza Ferreira Controlador Geral do Município CRC-ES</td> </tr> </table>													Victor da Silva Coelho	Thiago Bringer Controlador	Carlos José Souza Ferreira Controlador Geral do Município CRC-ES
Victor da Silva Coelho	Thiago Bringer Controlador	Carlos José Souza Ferreira Controlador Geral do Município CRC-ES													

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
R\$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.072.955,20	14.528.888,89		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	16.072.955,20	14.363.632,04		
Empréstimos	182.606,31	185.118,35		
Internos	182.606,31	185.118,35		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	1.553.932,87	1.519.073,01		
Internos	1.553.932,87	1.519.073,01		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.336.416,02	12.824.697,53		
De Tributos		2.939.145,44		
De Contribuições Previdenciárias	10.064.970,83	9.885.552,09		
De Demais Contribuições Sociais	4.271.445,19			
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	143.564.948,34	164.434.489,41		
Disponibilidade de Caixa	143.173.610,91	168.939.150,95		
Disponibilidade de Caixa Bruta	143.335.043,37	169.794.586,49		
(-) Restos a Pagar Processados	161.432,46	855.435,54		
Demais Haveres Financeiros	391.337,43	(4.504.661,54)		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(127.491.993,14)	(149.905.600,52)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	428.470.249,13	451.829.013,24		
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,75	3,21		
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	(29,76)	(33,17)		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	514.164.298,96	542.194.815,89		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	462.747.869,06	487.975.334,30		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL	179.484.152,51	261.915.487,61		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.987.932,91	8.124.193,93		
RP NÃO-PROCESSADOS	3.441.748,95	18.398.642,97		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 23/05/2019 , as 19:27:40

_____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	_____ Eder Botelho da Fonseca Sec. Mun. da Fazenda
_____ Thiago Bringer Controlador Interno	_____ Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019
 RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	428.470.249,13	451.829.013,24		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	94.263.454,81	99.402.382,91		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	84.837.109,33	89.462.144,62		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 23/05/2019 , as 19:31:51

_____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	_____ Eder Botelho da Fonseca Sec. Mun. da Fazenda
_____ Thiago Bringer Controlador Interno	_____ Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019
 RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação.		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)		
TOTAL (III)		

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	451.829.013,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia -IIa)		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	72.292.642,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.628.030,93	7,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 23/05/2019 , as 19:32:54

<hr/> Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	<hr/> Eder Botelho da Fonseca Sec. Mun. da Fazenda
<hr/> Thiago Bringer Controlador Interno	<hr/> Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2019 - JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		451.829.013,24
Receita Corrente Líquida Ajustada		451.829.013,24
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		208.863.837,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %		243.987.667,15
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		231.788.283,79
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %		219.588.900,43
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		(149.905.600,52)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		542.194.815,89
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		99.402.382,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		72.292.642,12
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		31.628.030,93
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO
Valor Total		DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda. Emissão: 23/05/2019, as 19:34:32

<p>_____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>	<p>_____ Eder Botelho da Fonseca Sec. Mun. da Fazenda</p>
<p>_____ Thiago Bringer Controlador Interno</p>	<p>_____ Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CAPTAÇÃO DE APOIO PARA 41ª CORRIDA
DE SÃO PEDRO Nº 002/2019**

Republicação

PROCESSO Nº 15242/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP – torna público o Edital visando ao credenciamento de pessoas jurídicas privadas, interessadas em apoiar o evento “41ª Corrida de São Pedro” para firmar parceria por meio de Termo de Apoio, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2019.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RECEBIMENTO DE RECURSO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna público, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, Inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, que a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. impetrou recurso administrativo contra o julgamento da proposta do lote 02, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019, abrindo-se o prazo de 03 dias úteis, a partir de 03 de junho de 2019, para apresentação das contrarrazões do recurso interposto, disponível nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2019

MARIA DA PENHA SALLES MENDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do **Pregão Presencial nº. 010/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para organização e realização de show de rodeio na Festa de Cachoeiro 2019, mantendo-se a data da sessão para o dia 07/06/2019 às 14h (horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes até as 13h30min). O edital retificado estará disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/05/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 008/2019** – Processo nº 11.452/2019. **Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS WILSON DUARTE SILVA, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, PARTE DA RUA PROJETADA E RUA MANOEL DUARTE, BAIRRO RUBEM BRAGA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **19/06/2019** até as **09h45min**. Data/horário da sessão pública: **19/06/2019** às **10h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, Centro, nesta cidade.

Edital disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/05/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

AGERSA**PORTARIA Nº 031/2019****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11,

RESOLVE:

Art.1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO**, Auxiliar de Serviços Operacionais, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 24 de Junho de 2019, em virtude de prêmio incentivo (2018/2019), por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de Maio de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº 305/2019****DESIGNA FISCAL DO CONTRATO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 1/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **NEUZA MARIA DE NAZARETH**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

Públicos Municipais, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 11/2019, com a Empresa contratada MERCEARIA CORONEL BORGES LTDA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de nº 46-16.833/2019,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de maio de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

PROCESSO: 46- 16.833/2019.

RESPALDO LEGAL: ART.24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: MERCEARIA CORONEL BORGES LTDA, CNPJ sob o nº 28.397.339/0001-92..

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VALOR TOTAL: R\$ 4.039,28 (quatro mil e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

OBJETO: Fornecimento de Açúcar, Adoçante e Pó de Café.

NATUREZA DAS DESPESA: 3.3.90.30.07

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019.

PRAZO: Vigência deste contrato ocorrerá no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim e seu término se dará em 31 de dezembro do ano em curso.

SIGNATÁRIOS: **CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente IPACI), LUIZ TEODOZIO FACHIN (Representante da Empresa MERCEARIA CORONEL BORGES LTDA).**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
PRESIDENTE EXECUTIVA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2019 REEDITADO

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (29/05/2019), às onze horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, situada à Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação pertinente à Tomada de Preços nº 01/2019 reeditada, designada pela Portaria nº 319/2017. Segue as planilhas contendo a análise do conteúdo das propostas com os seguintes valores, que por se tratarem dos descontos previstos, alcançaram a pontuação a saber:

LFERNANDES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 27.605.623/0001-44

Quesito	Proposta	Notas
Percentual de desconto sobre os custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo – Limitados a 70% (setenta por cento)	70%	(0,25X70)=17,5

Percentual de honorários pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes a elaboração de peças e materiais cuja distribuição não proporcione a licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de comunicação, com limite máximo de 15 % (quinze por cento)	15%	(0,1X15)=1,5
Percentual de honorários incidente sobre os custos de contratação ou pagamento de serviços ou suprimentos, quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente a contratação ou pagamento de serviço, estabelecendo-se como limite o máximo de 10% (dez por cento)	10%	(0,1X10)=1

CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA

CNPJ: 08.541.850/0001-09

Quesito	Proposta	Notas
Percentual de desconto sobre os custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo – Limitados a 70% (setenta por cento)	70%	(0,25X70)=17,5
Percentual de honorários pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes a elaboração de peças e materiais cuja distribuição não proporcione a licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de comunicação, com limite máximo de 15 % (quinze por cento)	15%	(0,1X15)=1,5
Percentual de honorários incidente sobre os custos de contratação ou pagamento de serviços ou suprimentos, quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente a contratação ou pagamento de serviço, estabelecendo-se como limite o máximo de 10% (dez por cento)	10%	(0,1X10)=1

Feito isso, de acordo com o item 11.1 do edital, declarou-se a classificação final das licitantes somando-se a nota da proposta técnica com a nota da proposta de preço (NF=NPT+NP), alcançando seu seguinte resultado:

LFERNANDES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
NF= 60,31+20
NF= 80,31

CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA
NF= 74,81+20
NF=94,81

Assim, declarou seu primeiro classificado do presente certame o licitante CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA CNPJ: 08.541.850/0001-09, com a nota final de 94,81 (noventa e quatro vírgula oitenta e um). O referido resultado será publicado, ficando determinado que a sessão de abertura do envelope de habilitação será realizada no dia sete de Junho (07/06/2019), as onze horas e trinta minutos. E nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente e, demais membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante.

Obs: Fica registrado a presença da estagiária do setor de compras Anna Carolina Martins Brum

MATEUS REBONATO SANTOS
Presidente

IRENE POZI MACHADO
Membro

JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS
Membro

TAMARA MOURETH ROSA
Membro

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

ANNA CAROLINA MARTINS BRUM
Estagiária

LICITANTE: CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA
Representada pelo Srº Gustavo Coelho

RESOLUÇÃO Nº 380/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. As indenizações de diárias a que o agente público da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim faz jus, nos afastamentos para atendimento a interesses do Órgão, serão concedidas nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A concessão e o pagamento das diárias pressupõem obrigatoriamente:

- I – Pedido do interessado contendo a motivação;
- II - Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público do Legislativo Local;
- III – Comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada;
- IV – Autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. A diária destina-se a indenizar o agente público pelas despesas extraordinárias de alimentação, transporte e hospedagem e será concedida por dia de afastamento da sede do serviço, nos seguintes valores e hipóteses:

I - No Estado do Espírito Santo:

a) Diária R\$ 240,00

II - Fora do Estado do ES, somente para municípios localizados há mais de 150 km da sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

a) Diária R\$ 400,00

Parágrafo único. Será devido 50% (cinquenta por cento) do valor da diária acima, por dia de afastamento, nas seguintes hipóteses:

- I. Não havendo pernoite e o afastamento do município ocorrer por um período superior a 6 (seis) horas;
- II. Quando no evento motivador do deslocamento estiver incluído hospedagem e alimentação.

Art. 3º. Nenhum servidor ou agente político poderá receber mais de 10 (dez) diárias mensais.

Art. 4º. O agente público deverá protocolar requerimento tratando da(s) diária(s), inclusive informando a necessidade de veículo e motorista, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ressalvadas situações emergenciais justificadas cujo requerimento deverá ser protocolado no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o retorno.

Art. 5º. Ressalvadas as situações emergenciais justificadas, as diárias tratadas por esta Resolução serão pagas antecipadamente ao deslocamento do agente, sempre mediante análise dos requisitos e

autorização expressa por parte do Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. Quando devidamente justificado e havendo prorrogação do prazo do afastamento, o agente público fará jus à complementação da indenização inicialmente concedida.

Art. 6º. Até o quinto dia útil após o regresso do afastamento, deverá ser apresentada ao Departamento Contábil a devida prestação de contas, a qual conterá o Mapa de Pedido de Diária, o respectivo relatório de viagem contendo as datas e os horários de saída e de retorno, devidamente datados e assinados, demais documentos afins que comprovem a efetivação da viagem e a atividade desempenhada.

§1º. O Departamento Contábil apreciará a regularidade formal da prestação de contas acima, devendo manifestar, no prazo máximo de dois dias úteis após a análise, a existência de eventuais irregularidades para fins de início de procedimento para devolução de valores.

§2º. O agente público que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ou o que retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá o valor total das diárias recebidas ou o que exceder o que lhe for devido.

§3º. As restituições serão realizadas por meio de desconto em folha de pagamento, após devido procedimento administrativo, ou através de depósito na conta-corrente da Câmara Municipal, o que deverá ocorrer, no máximo, até o mês subsequente ao do recebimento da(s) diária(s).

Art. 7º. Ocorrendo reajuste no valor da diária durante o afastamento do agente público, será este reembolsado da diferença.

Art. 8º. É proibida a concessão de qualquer diária ao agente público que esteja com pendência em processo anterior de mesma natureza, exceto em casos emergenciais, desde que devidamente justificada e autorizada pelo Ordenador de Despesas.

Art. 9º. Será promovida a responsabilidade administrativa da autoridade e/ou beneficiado que deixar de cumprir as normas desta Resolução e demais legislações que tratam de assunto inerente.

Art. 10. Os casos omissos e excepcionais serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta da dotação específica indicada no orçamento.

Art. 12. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-Presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1ª Secretaria

SILVIO COELHO NETO
2º Secretário

DATA CI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2018.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A - CNPJ: 33.000.118/0001-79.

OBJETO: Link dedicado para acesso à internet 24x7, entre a DATA CI e a REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, NA FORMA AJUSTADA na velocidade mínima de 1GB, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018, incluindo ainda, a funcionalidade de defesa contra-ataques de volumetria do tipo Distributed Denial of Service (Anti-Ddos), de modo a melhorar a disponibilidade do circuito.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI, Bruno Ferreira Alegro – Executivo de Negócios Telemar Norte Leste S/A e Marcuse Moreira Santos – Executivo de Negócios Telemar Norte Leste S/A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Netmake Soluções em Informática LTDA – CNPJ: 04.095.869/0001-18.

OBJETO: Renovação da Implementação da Solução Scriptcase, envolve, atualização tecnológica para 5(cinco) licenças Enterprise edition mais suporte técnico Scriptcase na modalidade prata do software Scriptcase Versão 9 durante 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato;

Renovação da Garantia de upgrade através de download no site da NetMake para as 05(cinco) licenças de propriedade da DATA CI, durante 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, implementando correção de possíveis erros do software, como também novas versões.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 02/06/2019 até 01/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto - Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e José Sérgio de Andrade Galindo – Representante Legal – Netmake Soluções em Informática LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 – Pregão Eletrônico nº 03/2019 – ID: 762681

FORNECEDOR REGISTRADO: KLEBER ARRABACA BARBOSA – ME

OBJETO: Unidade de armazenamento de dados

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

01

Lote	Item	UND	Qtd Total Registrada	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	UND	30	SEAGATE / ST3500414CS	117,00	3.510,00
		Descrição do objeto	HD <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 500GB • Tamanho: 3,5" • Interface: SATA2 • Velocidade: 5400~7200rpm • Taxa de Transferência: Máx. 3Gb/s • Dimensões: Nível de Ruído: 24dBA • Altura: 25,4mm • Comprimento: 147mm • Largura: 101,6mm 			
01	02	UND	3	WD/ ELEMENTS POTABLE PRETO 2.5 USB 3.0	300,00	900,00
		Descrição do objeto	HD EXTERNO <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 1TB • Velocidade de Transferência de Dados: 5GB/s • Conexões: USB 2.0 e 3.0 • Alimentação: Cabo USB • Garantia do Fornecedor: 24 meses 			
01	03	UND	4	WD/ PURPLE WD81PURZ 5400RPM 128MB	1.498,50	5.994,00
		Descrição do objeto	HD PARA DVR <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de 8TB, • Compatível com sistema de segurança, • Com interface SATA III, • Velocidade 6gb/segundos, • Velocidade de rotação IntelliPower de até 5.400RPM, • Cache de 64MB, • Tecnologia AllFrame, • Armazenamento do tipo purple. 			
01	04	UND	4	SEAGATE ST8000VN0022	1.575,00	6.300,00
		Descrição do objeto	HD PARA BACKUP <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 3,5" • Capacidade: 8 TB • Interface: SATA de 6 Gb/s • Taxas de transferência aceitas por SATA (Gb/s) : 6,0/3,0/1,5 • Taxa de transferência de dados (MB/s): Até 220 • Cache (MB): 256MB • Velocidade do eixo (RPM): 7200 • Ciclos de carga/ descarga: 300.000 • Dimensões: Altura (mm/pol): 19.99 / 0.787 • Largura (mm/pol): 101.6 / 4.0 • Profundidade (mm/pol): 146.99 / 5.787 			
01	05	UND	100	ELGIN COD 82040/100	1,35	135,00
		Descrição do objeto	CD- R <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 700MB • Velocidade: 1x - 52x 			
01	06	UND	100	ELGIN COD 82050/100	1,50	150,00
		Descrição do objeto	DVD-R <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 4,7 • Velocidade: 16X 			
Valor total da ATA por extenso: Dezessex mil novecentos e oitenta e nove reais.						16.989,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Kleber Arrabaca Barbosa - Sócio Gerente da Kleber Arrabaca Barbosa EPP

PROCESSO: 45-3305/2019.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial 05/2019**

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - Dataci, através de sua autoridade competente e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2019, processo licitatório nº 13.610/2019, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento e administração de vale-alimentação por cartão com tarja de identificação magnética e/ou chip, e que forneça software para gerenciamento.**

O motivo: O Termo de Referência do certame atendia a Portaria do Ministério do Trabalho 1.287/2017 que não permitia taxa negativa nas taxas de administração das empresas fornecedoras de cartão-alimentação. Porém, na data de 14 de maio de 2019 este mesmo documento foi revogado através da Portaria 213/2019. Sendo assim o Termo de Referência carece de alterações. Com a mudança a Dataci poderá obter desconto em novo certame.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-Presidente da Dataci

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

AAMOL - ASSOCIACAO AMBIENTAL MONTE LIBANO, CNPJ 08.531.293/0001-45, torna público que **OBTEVE** da Sec. Mun. de Meio Ambiente - SEMMA, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação - LO N° 065/2015, a expirar em 09/05/2023, protocolo n° 12949/2015, para a atividade (3.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada à Rod. do Contorno, s/n, Km 03, Faz. Monte Líbano, Loc. Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 2002019FAT



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM